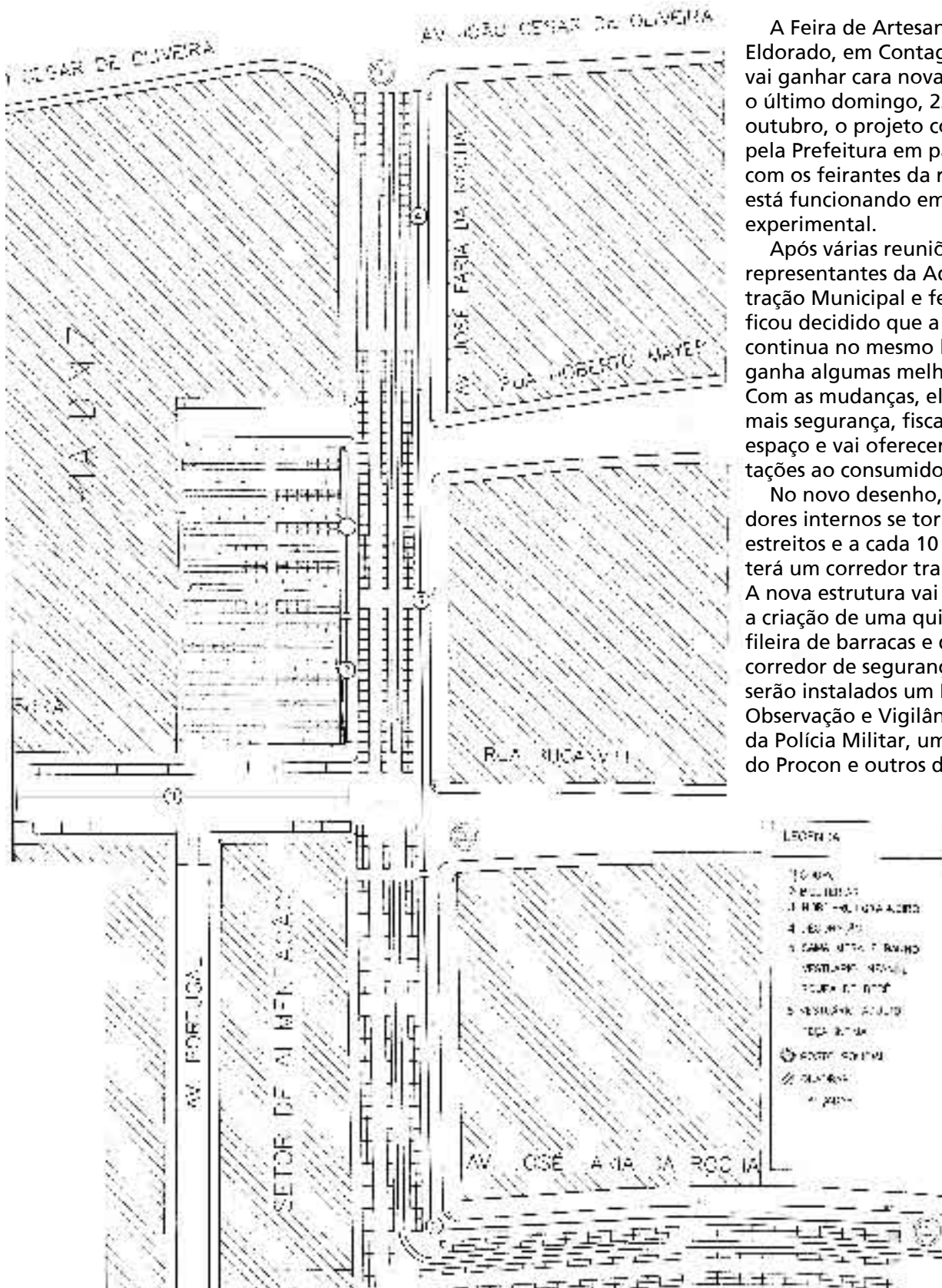




## Feira de Artesanato do Eldorado recebe novo desenho



A Feira de Artesanato do Eldorado, em Contagem, vai ganhar cara nova. Desde o último domingo, 23 de outubro, o projeto construído pela Prefeitura em parceria com os feirantes da região está funcionando em caráter experimental.

Após várias reuniões entre representantes da Administração Municipal e feirantes, ficou decidido que a Feira continua no mesmo local e ganha algumas melhorias. Com as mudanças, ela terá mais segurança, fiscalização, espaço e vai oferecer orientações ao consumidor.

No novo desenho, os corredores internos se tornam mais estreitos e a cada 10 barracas terá um corredor transversal. A nova estrutura vai permitir a criação de uma quinta fileira de barracas e de um corredor de segurança, onde serão instalados um Posto de Observação e Vigilância (POV) da Polícia Militar, um posto do Procon e outros de fiscali-

zação da Prefeitura, da Vigilância Sanitária e das demais fiscalizações.

O corredor vai viabilizar a passagem de ambulâncias e viaturas da Polícia Militar, permitindo o acesso à Delegacia de Homicídios. A montagem das barracas também será feita neste espaço, facilitando o trânsito dos moradores. Lá, será instalado o setor infantil e de produtos religiosos. De acordo com o gerente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura, Marcos Botelho, os setores infantil e de produtos religiosos, muito frequentados por grávidas, crianças e idosos, também serão instalados no corredor de segurança, de modo a facilitar o atendimento de urgência.

Outra novidade é o aumento da fiscalização durante a Feira. Graças ao concurso realizado pela Prefeitura de Contagem, em maio deste ano, a equipe de Fiscalização de Posturas está maior, intensificando a fiscalização na Feira. A partir de agora, os fiscais e a Polícia Militar vão ficar no local até o final do evento. A Feira vai começar às 8h e terminar às 14h, quando deve ser feito o desmonte das barracas, por orientação da Polícia.

O projeto de reorganização da Feira foi criado no primeiro semestre deste ano depois de diagnóstico da Prefeitura sobre a falta de segurança para feirantes, visitantes e moradores e sobre o impedimento que as barracas causavam para o acesso de moradores às suas residências, ambulâncias e viaturas da Polícia Militar. O projeto foi criado de forma a garantir a criação de corredores de segurança e comportar todos os expositores, além de incentivar as atividades geradoras de trabalho e renda, democratizando os espaços públicos.

## Atos do Executivo

### Lei

#### LEI Nº 3.957, de 25 de outubro de 2005

Dispõe sobre o fornecimento de troco nos ônibus a serviço do transporte coletivo urbano no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas permissionárias do serviço de transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Contagem a prover seus veículos com cédulas e moedas divisionárias em quantidade suficiente para viabilizar o fornecimento de troco aos usuários, considerada a cédula de valor máximo prevista no art. 4º desta Lei.

Art. 2º Não poderão as empresas adotar qualquer modalidade de fornecimento de troco além daquela feita, necessariamente, com as cédulas e moedas divisionárias adotadas no país.

Art. 3º Na impossibilidade de fornecer aos usuários o troco integral, deverá o valor da tarifa ser reduzido de forma a possibilitar seu fornecimento.

Parágrafo único O ônus resultante da redução do valor da tarifa, nos termos do caput deste artigo, será assumido pelas empresas permissionárias do serviço.

Art. 4º Fica a Secretaria de Trânsito e Infra-Estrutura – TRANSCON, obrigada a indicar a cédula de valor máximo admitida para pagamento da tarifa do transporte coletivo urbano do Município.

§1º A indicação da cédula de que trata o caput deste artigo deverá ser renovada a cada vez que for alterado o valor da tarifa a ser paga pelos usuários.

§2º O valor máximo a que se refere o caput deste artigo não poderá ser inferior a pelo menos 10 (dez) vezes o valor da tarifa da linha respectiva.

Art. 5º As empresas permissionárias deverão providenciar a colocação, em local visível e com caracteres de fácil leitura, dos seguintes anúncios:

I – na parte externa dos veículos, placa contendo a indicação do valor da tarifa e da cédula de valor máximo admitida para pagamento;

II – na parte interna dos veículos, cartaz contendo a indicação do valor da tarifa e da cédula de valor máximo admitida para pagamento, bem como a transcrição do art. 3º desta Lei.

Art. 6º O disposto nesta Lei aplica-se tanto à cobrança, em espécie, do valor da tarifa no interior dos veículos quanto à venda de vales-transporte praticada pelos estabelecimentos autorizados.

Art. 7º As empresas permissionárias e aos estabelecimentos autorizados que infringirem o disposto nesta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – na primeira ocorrência, se constatada a falta dos anúncios ou a de cédulas e moedas para troco, notificação, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

II – na Segunda ocorrência:  
a) se constatada a falta de anúncios, multa no valor correspondente a 600 (seiscentas) unidades tarifárias;  
b) se constatada a falta de cédulas e moedas para o troco, multa no valor de 2.600 (duas mil e seiscentas) unidades tarifárias.

III – Nas demais ocorrências, respeitado o prazo de 10 (dez) dias entre uma e outra, se constatada a falta dos anúncios ou a de cédulas e moedas para troco, multa equivalente ao valor das unidades tarifárias devidas quando da aplicação da última multa, acrescido do valor da multa inicial.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

#### LEI Nº 3.958, de 25 de outubro de 2005

Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos nos estacionamento de utilização pública, nos termos da Lei Federal N.º 10.741/03 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva, para os idosos, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos de utilização pública, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Art. 2º As normas de caráter executivo e administrativo da presente Lei cabem ao Poder Executivo, que expedirá o seu respectivo regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

#### LEI Nº 3.959, de 26 de outubro de 2005

Declara de utilidade pública Associação que menciona. A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "UACBEMG – União das Associações Comunitárias de Bairros do Estado de Minas Gerais", com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Registro, em Contagem, aos 26 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

#### LEI Nº 3.960, de 26 de outubro de 2005

Institui o Registro de bens culturais de natureza imaterial no âmbito do Município de Contagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural do Município de Contagem.

§1º Constituem bens culturais de natureza imaterial os processos de criação, manutenção e transmissão de conhecimentos, as práticas e as manifestações dos diversos grupos sócio-culturais que compõem a identidade e a memória do Município, bem como as condições materiais necessárias ao desenvolvimento de tais procedimentos e os produtos de natureza material derivados.

§2º O Registro é o ato pelo qual a Administração Municipal reconhece a legitimidade dos bens culturais de natureza imaterial de Contagem, promovendo a salvaguarda destes, por meio de identificação, reconhecimento, registro etnográfico, acompanhamento do seu desenvolvimento histórico, divulgação, apoio, dentre outras formas de acatamento e preservação.

§3º O objetivo do ato de registro é proteger o exercício do direito à cultura aos diversos grupos que compõem a cidade, garantindo, no cotidiano do Município, as condições de existência e a manutenção dos bens culturais que lhes são referentes, sem tutela ou controle das práticas e manifestações.

§4º O registro é ato de competência exclusiva do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Município de Contagem, o qual receberá, para essa finalidade específica, assessoria técnica da equipe especializada e administrativa dos órgãos competentes do Executivo Municipal.

§5º O registro dos bens culturais de natureza imaterial do Município de Contagem far-se-á em um dos seguintes livros:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social.

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão registradas as manifestações Literárias, Musicais, Plásticas,

Cênicas, Lingüísticas e Lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão registrados praças, mercados, feiras, santuários e demais espaços onde se concentrem e reproduzam práticas culturais coletivas.

§6º Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens de natureza imaterial que não se enquadrem naqueles definidos nos parágrafos anteriores.

Art. 2º Poderão solicitar a instauração de processo de Registro:

I - titulares de órgãos, entidades ou conselhos do Executivo Municipal;

II - Vereadores da Câmara Municipal de Contagem;

III - Sociedades ou agremiações civis;

IV - Cidadãos em geral.

Art. 3º As solicitações de instauração de processos de Registro de bens culturais de natureza imaterial serão encaminhadas ao Conselho Consultivo do Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Contagem que, considerando-as pertinentes, determinará à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura que procederá à abertura e à instrução dos devidos processos administrativos.

§1º Os processos serão instruídos por meio de Dossiês de Registro dos quais devem constar descrição pormenorizada do bem a ser registrado, identificando os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes e documentação correspondente conforme metodologia fixada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

§2º Ultimada a instrução, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura emitirá parecer técnico acerca da proposta de registro e enviará o processo ao Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Contagem – COMPAC, para apreciação final.

§3º Deliberado o registro pelo Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Contagem – COMPAC, este determinará a publicação do ato no Diário Oficial do Município, podendo o interessado encaminhar recurso ao referido Conselho no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato.

§4º Interposto o recurso, será juntada aos autos manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, podendo o Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Contagem reconsiderar o ato e devendo, em qualquer hipótese, publicar sua decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 4º O bem cultural imaterial objeto de registro será inscrito no Livro Correspondente e receberá o título de "Patrimônio Cultural do Município de Contagem".

Parágrafo único Caberá ao Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Contagem determinar a abertura, quando for o caso, de novo Livro de Registro, em atendimento ao disposto nos termos do §6º, do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, cabe assegurar ao bem imaterial registrado:

I – documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao Departamento de Patrimônio manter banco de dados com o material produzido durante o processo.

II – ampla divulgação e promoção, com a finalidade de perpetuação do bem registrado.

III – elaboração, guarda e manutenção de dossiê de registro;

IV – divulgação e promoção mediante implementação de políticas correspondentes.

Art. 6º A cada dez anos, contados da data do registro, o Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Contagem – COMPAC decidirá sobre a revalidação do título previsto no art. 4º, a partir de parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Parágrafo único Os bens cujo título de "Patrimônio Cultural do Município de Contagem" não serão revalidados; terão o respectivo registro mantido, a título de referência à memória de determinado grupo sócio-cultural em contexto histórico específico.

Art. 7º O Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Contagem buscará viabilizar, junto à Administração Pública e sociedade civil, políticas de benefícios para os bens registrados, a fim de garantir suas condições de existência e manutenção.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Registro, em Contagem, aos 26 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

#### LEI Nº 3.961, de 26 de outubro de 2005

Institui o Prêmio Trabalho Técnico-Científico Estudantil de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Trabalho Técnico-Científico Estudantil de Contagem, a ser concedido a estudantes do ensino fundamental, médio e pós-médio técnico de Contagem.

Parágrafo único O prêmio será concedido em três categorias: o melhor trabalho técnico-científico dos estudantes do ensino fundamental; médio e pós-médio técnico.

Art. 2º Os trabalhos técnicos e científicos serão inscritos junto à Comissão Permanente de organização da premiação que marcará dia e horário para a sua apresentação perante a Comissão Organizadora do Prêmio.

Parágrafo único Cada unidade pública ou particular de ensino poderá inscrever no máximo um trabalho por categoria.

Art. 3º Os estudantes a serem agraciados com o prêmio de que trata esta Lei serão selecionados em concurso de trabalhos apresentados nas feiras de ciências promovidas pelas escolas municipais e pelas feiras de trabalhos técnicos promovidas pelas unidades da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem.

Art. 4º Os trabalhos selecionados serão julgados pela Comissão Permanente de Organização do Prêmio composta por um representante dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

II - Fundação de Ensino de Contagem;

III - União Municipal dos Estudantes de Contagem - UMES - CONTAGEM.

IV - Câmara Municipal;

V - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Unidade Contagem;

VI - Clube dos Dirigentes Lojistas de Contagem;

VII - Representante dos profissionais de imprensa de Contagem.

Art. 5º Além dos autores dos trabalhos serão também premiados, com a mesma medalha, os professores que orientaram sua elaboração.

Art. 6º A entrega das medalhas será feita em reunião solene na Câmara Municipal, a ser realizada no dia 11 de agosto de cada ano, em comemoração ao Dia do Estudante.

Art. 7º Os trabalhos premiados serão montados em espaço interno do Palácio 1º de Janeiro, onde permanecerão em exposição por, pelo menos, 3 (três) dias, incluindo aquele em que se realizará a Sessão Solene.

Art. 8º A Comissão Permanente do Prêmio será composta no prazo de 60 (sessenta) dias e regulamentará os critérios da premiação a cada versão anual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 26 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

#### LEI Nº 3.962, de 26 de outubro de 2005

Cria a Semana de Homenagens às Personalidades do Município, nas Áreas da Educação, da Cultura e do Desporto, mediante a instituição de uma galeria de fotos no Plenário da Câmara Municipal de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana de Homenagens às Personalidades do Município, nas Áreas da Educação, da Cultura e do Desporto, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 21 de agosto.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei será destinada à realização de homenagens às personalidades do Município que acontecerá mediante a instituição de uma galeria de fotos no Plenário Vereador José Custódio, da Câmara Municipal de Contagem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Registro, em Contagem, aos 26 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

#### LEI Nº 3.963, de 27 de outubro de 2005

Autoriza o Município de Contagem a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Contagem autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, instituído pela Lei Estadual nº 15.695, de 21 de julho de 2005.

Art. 2º Fica o Município de Contagem autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensal-

#### Diário Oficial do Município de Contagem

Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalista responsável: Carla Lúcia Batista Kreefft - RPMT: 5166 - MG

Circulação: Prefeitura, Câmara Municipal, Fórum, Órgãos Públicos, Sindicatos, Associações e entidades civis

Praça Presidente Tancredo Neves, 200 - Camilo Alves - CEP 32.017-900 - TEL.: (31) 3352-5000

mente, nas parcelas das quotas partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas para o desenvolvimento.

§1º Fica o Município de Contagem autorizado a tomar todas as providências viabilizadoras do cumprimento da obrigação mensal prevista no caput deste artigo, incluindo abertura de crédito orçamentário suplementar.

§2º A obrigação prevista no caput deste artigo integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, para que haja racionalização de custos e atendimento às necessidades do Município.

Art. 3º Regulamento do Poder Executivo estabelecerá os critérios e as condições para a participação do Município de Contagem no Programa de Máquinas para o Desenvolvimento.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

## Decretos

### DECRETO Nº 223, de 21 de outubro de 2005

Disciplina a concessão de adicionais para o exercício de função gratificada nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 003, de 11 de julho de 2005.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso das atribuições que lhe confere o art.92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Contagem, e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Complementar nº 003, de 11 de julho de 2005;

DECRETA:

Art.1º Fica atribuído aos ocupantes de cargos e funções de Guarda Municipal do Quadro de Servidores Públicos do Município de Contagem, que estejam em exercício de suas atribuições e que exerçam atividades inerentes às atribuições fim da Guarda Municipal, o adicional para o exercício de funções específicas, bem como de funções de chefia, conforme percentual estabelecido no Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. As funções gratificadas, ora disciplinadas, fundadas na hierarquia e na disciplina, são incompatíveis com qualquer outra atividade, que não tenha correlação com a Guarda Municipal.

Art.2º O provimento em funções gratificadas, mencionadas no art. 1º deste Decreto, obedecerá, além do critério de confiança pessoal, aos seguintes:

I - pertencer o servidor ao quadro de servidores da Guarda Municipal e cujas atribuições guardem relação com os da função gratificada;

II - comprovar que o servidor possui capacidade para o desempenho dos encargos de chefia;

III - submeter-se o servidor ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art.3º Ao servidor da Guarda Municipal que estiver recebendo a vantagem regulamentada por este Decreto não poderão ser atribuídas, concomitantemente, outras vantagens sob o mesmo título ou fundamento.

Art.4º Os adicionais correspondentes às funções gratificadas, disciplinadas neste Decreto, não serão pagas enquanto o servidor - Guarda Municipal - deixar de perceber o vencimento do cargo em virtude de licença ou outro afastamento. Parágrafo único. Os adicionais, de que trata este Decreto, não se aplicam aos cargos de provimento em comissão, especialmente os diretamente relacionados com a corporação da Guarda Municipal.

Art.5º A atribuição e a dispensa da gratificação para o exercício de Função Específica ou Função de Chefia ocorrerão por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma estabelecida pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005.

§1º Caberá ao Coordenador da Guarda Municipal encaminhar relatório, justificando a atribuição das funções previstas no Anexo I deste Decreto.

§2º As funções atribuídas ao servidor - Guarda Municipal - serão reavaliadas a cada 90(noventa) dias, nos termos do relatório a ser preparado pela Coordenadoria da Guarda Municipal.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, 21 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 223, de 21 de outubro de 2005

ANEXO I

Funções Específicas

nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 003/2005

FUNÇÃO ESPECÍFICA	GRATIFICAÇÃO
Apoio ao Setor Administrativo	-----
Apoio à Fiscalização de Trânsito	100%
Patrulha e Segurança Escolar	100%
Patrulha e Segurança Ambiental e do Patrimônio Cultural	100%
Apoio Tático Operacional	100%
Vigilância Interna e Externa de Patrimônios Municipais	100%
Apoio à Fiscalização Municipal no Desempenho da Atividade de Polícia Administrativa	100%
Exercer Atividades de Inteligência e Obtenção de Informações	100%
Escolta de Autoridades	100%

Funções de Chefia

nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 003/2005

FUNÇÃO DE CHEFIA	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Turma	120%
Chefe de Grupamento	130%
Inspetor	140%

### DECRETO nº 224, de 24 de outubro de 2005

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional Petrolândia. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a ata da solenidade de posse da 4 a. Conselheira Suplente do Conselho Tutelar da Regional Petrolândia – Contagem/MG; ONSIDERANDO o

ofício OF/STDS/GAB/188/05 da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cídia Gonçalves Viana, como Conselheira Tutelar Titular, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional Petrolândia, em substituição a Conselheira Tutelar Maria do Pilar Fiel Alvarenga, pelo período de 1º de setembro de 2005 a 03 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 82, de 10 de maio de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

### DECRETO n.º 225, de 24 de outubro de 2005

Abre crédito adicional suplementar, anula dotações e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 3.895, de 20 de dezembro de 2004:

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho	Natureza / Despesa	Fonte	Valor R\$
1.07.1.04.122.0008.3156	31900300	010000	75.197,00
1.15.1.10.122.0029.2033	31900400	016500	8.457,51
1.15.1.10.122.0029.2033	31901100	016500	119.883,21
1.15.1.10.122.0029.2033	31901600	016500	1.136,90
1.15.1.10.122.0029.2033	33903000	016500	3.000,00
1.15.1.10.122.0029.2033	33903900	016500	4.300,00
1.15.1.10.122.0029.2033	33904900	016500	1.835,00
1.15.1.10.301.0024.2025	31900400	011001	80.000,00
1.15.1.10.301.0024.2025	33903000	011001	448,80
1.15.1.10.301.0024.2025	33903900	011001	91.000,00
1.15.1.10.302.0025.2032	31900400	011005	98.258,00
1.15.1.10.302.0025.2032	33903000	011005	1.053,00
1.15.1.10.302.0025.2032	33903900	011005	2.180,00
1.23.1.15.122.0002.2160	31901100	010000	15.000,00
1.15.1.10.302.0025.2032	31909200	011005	42.100,00
1.15.1.10.301.0024.2025	31901600	011001	5.000,00
1.15.1.10.301.0024.2025	33904900	011001	20.000,00
1.15.1.10.305.0028.2030	33904900	011002	2.000,00
1.15.1.10.305.0028.2030	31901100	011002	20.798,11
1.15.1.10.302.0025.2032	31901600	011005	7.000,00
1.15.1.10.302.0025.2032	33904900	011005	6.000,00
1.07.1.04.122.0002.2060	33909200	010000	50.400,00
1.10.1.12.361.0061.2122	31909200	010800	17.600,00
1.15.1.10.304.0027.2028	33904900	016500	1.028,50
1.15.1.10.304.0027.2028	31901100	011010	20.000,00
1.15.1.10.304.0027.2028	31901600	011010	6.000,00
1.15.1.10.301.0024.2025	31909400	011001	5.000,00
1.19.1.15.122.0002.2050	31909200	010300	5.300,00
1.10.1.12.122.0060.2119	31909200	016400	8.700,00
1.13.1.15.122.0002.2091	33903600	010000	12.960,00
1.15.1.10.302.0025.2032	33903000	016210	121.108,60
TOTAL			852.744,63

Art.2º Para fazer face às despesas constantes no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho	Natureza / Despesa	Fonte	Valor R\$
1.07.1.04.122.0008.3156	31900900	010000	75.197,00
1.09.1.04.121.0002.2046	33903000	010000	50.400,00
1.10.1.12.122.0060.2119	33904900	016400	8.700,00
1.10.1.12.361.0061.2122	31901100	010800	17.600,00
1.13.1.15.122.0002.2091	33904900	010000	12.960,00
1.15.1.10.122.0029.2033	33903600	016500	7.300,00
1.15.1.10.272.0008.3134	31901300	011001	80.000,00
1.15.1.10.272.0008.3134	31901300	011005	42.100,00
1.15.1.10.301.0024.1169	44905100	011001	51.448,80
1.15.1.10.301.0024.2025	31900900	011001	30.000,00
1.15.1.10.301.0024.2025	33903600	011001	40.000,00
1.15.1.10.302.0025.1038	44905100	011105	3.233,00
1.15.1.10.302.0025.2032	31901100	016500	1.187,46
1.15.1.10.302.0025.2032	33904900	016500	1.136,90
1.15.1.10.304.0027.2028	31900900	016500	486,01
1.15.1.10.304.0027.2028	31901100	016500	6.384,54
15.1.10.305.0028.2030	31900900	016500	512,07
1.15.1.10.305.0028.2030	31901100	016500	6.055,34
1.19.1.15.122.0002.2050	31901100	010300	5.300,00
1.23.1.15.122.0002.2160	31900400	010000	15.000,00
1.15.1.10.305.0028.2030	31900400	011002	7.000,00
1.15.1.10.305.0028.2030	31900400	016500	19.849,25
1.15.1.10.305.0028.2030	31901600	016500	3.662,70

1.15.1.10.305.0028.2030	33904900	016500	5.933,97
1.15.1.10.302.0025.2032	31900400	016500	74.530,06
1.15.1.10.302.0025.2032	31900900	016500	625,08
1.15.1.10.302.0025.2032	31901600	016500	860,37
1.15.1.10.304.0027.2028	31901600	016500	282,37
1.15.1.10.302.0025.2032	31909400	016500	1.835,00
1.15.1.10.304.0027.2028	31900400	016500	9.000,00
1.15.1.10.302.0027.2028	31901600	011010	26.000,00
1.15.1.10.301.0024.2025	31901100	011002	15.798,11
1.15.1.10.301.0024.2025	31901100	011005	111.258,00
TOTAL			731.636,03

II – recurso proveniente de rendimento de aplicação financeira do Convênio nº 365/2004, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, creditado na conta corrente nº 46.084-2, Agência 0503-7 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 121.108,60 (cento e vinte um mil, cento e oito reais e sessenta centavos), conforme extrato bancário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

LUIZ FERNANDO PEREIRA MENDES

Secretário Municipal de Fazenda

NILTON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

#### DECRETO nº226, de 24 de outubro de 2005

Constitui Comissão Municipal de Eventos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.454, de 12 de setembro de 2001, com a redação alterada pela Lei nº 3.956, de 20 de outubro de 2005; DECRETA:

Art.1º Fica constituída Comissão Municipal de Eventos.

Art.2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

§1º Representantes da Prefeitura Municipal de Contagem:

I – Célia Cristina Zatti Lima – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

II – Nilton Alves Silva – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

III – Luiz Fernando Pereira Mendes – Secretário Municipal de Fazenda.

§2º Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Contagem:

I – Edilton Pires Bispo – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Contagem.

§3º Representante da Associação Comercial e Industrial de Contagem – ACIC:

I – Sérgio Mariano – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Contagem – ACIC.

§4º Representantes do Poder Legislativo Municipal:

I – Dimas Campos da Fonseca – Vereador;

II – Avair Salvador de Carvalho – Vereador.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

#### Extrato

**Extrato ao Convênio 001/2005/CBTU/STU/BH e o Município de Contagem.** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços e a efetiva participação dos convenientes na viabilização da execução, mediante cooperação técnica, jurídica e financeira, do projeto de implantação e das obras de reforma do guarda corpo do viaduto sobre a Via Férrea na Rua Damas Ribeiro, no Município de Contagem. Contagem, 18/10/2005.

**Extrato ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 058/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM.** Constitui objeto do presente Instrumento a articulação, a integração institucional entre os partícipes, de forma a assegurar a defesa da ordem pública, além da garantia dos interesses difusos e coletivos, em estrita observância ao interesse local, visando à construção e instalação da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na municipalidade. Contagem, 16/09/2005.

**Extrato ao CONVÊNIO nº.239/2005.** Partes Município e OBRA SOCIAL EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA. Este Convênio tem por objeto repassar recursos financeiros para a Conveniada visando garantir a manutenção da infra-estrutura para o atendimento a idosos e portadores de deficiência em vulnerabilidade social. Valor total de R\$27.096,00. 20 /10/2005.

**Extrato ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 233/2005.** Partes Município e FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, fica retificada a Cláusula Sétima do Convênio nº. 233/2005:  
- Onde se lê: (...) 111.1.08.244.0050.2141 – 33504100 – Fonte – 10000;  
- Leia-se: (...) 110.2.12.362.0060.2102 – 33903601 – Fonte 10000. Em 18/10/2005.

#### Extrato ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**AO CONVÊNIO/Nº. 224 /2005 FMCA.** Partes Município e CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA. DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DO RECURSO FINANCEIRO A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, fica retificada a Cláusula Segunda do Convênio 224/2005/FMCA:

- Onde se lê: (...) valor total de R\$3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais);

- Leia-se: (...) valor total de R\$3.570,50 (três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). Contagem, 06/10/2005.

**Extrato ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica.** Partes MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE e MUNICÍPIO DE CONTAGEM. Com a interveniência da EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL. O presente Termo Aditivo tem por objeto a união de esforços das partes convenientes visando, em forma de parceria, o atendimento de demandas referentes a nivelamento e incorporação de políticas públicas comuns às empresas de informática e informação. Contagem 01 de setembro de 2005.

## Secretaria de Municipal de Administração

### Atos Administrativos

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.867

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo 08A03265/2005, de 07 de julho de 2005; considerando, ainda, o artigo 31, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível 3, Grau “A”- P3A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a Servidora LEISE MARIA SILVA GUIMARÃES, a partir de 02 de setembro de 2001.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita Municipal

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS

Secretária Municipal de Administração.

ainda, os despachos exarados nos Processos números 08A00627/2005 e 08A03256/2005, datado de 17 de agosto de 2005; nos termos do artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONCEDE férias-prêmio no período de 1º(primeiro) de outubro de 2005 a 30 de novembro de 2005, referente ao decênio de 1995/2005, a Servidora RACHEL DE ALMEIDA COSTA ANDRADE, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior de Fonoaudiologia I, Nível VI, Grau “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de outubro de 2005.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS

Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.872

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo número 08A03090/2005, datado de 19 de julho de 2005; nos termos do artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONCEDE férias-prêmio no período de 1º(primeiro) de outubro de 2005 a 30 de novembro de 2005, referente ao decênio de 1989/1999, a Servidora MARIA DO CARMO “B”, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde II, Nível V, Grau “G”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de outubro de 2005.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS

Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.873

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo número 08A03523/2005, datado de 08 de setembro de 2005; nos termos do artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONCEDE férias-prêmio no período de 1º(primeiro) de outubro de 2005 a 30 de novembro de 2005, referente ao decênio de 1986/1996, a Servidora ROSIMEIRE MUNIZ ALVES DE MATOS, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível 1, Grau “B”- P1B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de outubro de 2005.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS

Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.874

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo número 08A03814/2005, datado de 23 de setembro de 2005; nos termos do artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONCEDE férias-prêmio no período de 1º(primeiro) de outubro de 2005 a 30 de novembro de 2005, referente ao decênio de 1987/1997, a Servidora ADRIANI APARECIDA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível 1, Grau “A”- P1A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de outubro de 2005.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS

Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.875

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; TORNA SEM EFEITO, no Ato Administrativo nº 1.629, de 30 de setembro de 2005, a nomeação do Servidor JOSÉ DONISETI DA SILVA, Diretor de Escola Municipal, Nível IV, CPC 546, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de outubro de 2005.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.876

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Diretor, Nível V, CPC 659, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, TARCÍSIO FLÁVIO GOMES DE CASTRO, a partir de 24 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.877

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Nível II, CPC 335, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, LAUANA MARA CHANTAL DE CASTRO, a partir de 31 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.878

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, Nível III, CPC 448, lotado na Secretaria Municipal de Administração, AMÉLIA PEREIRA SOARES, a partir de 31 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.879

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Agente de Gabinete, Nível I, CPC 113, lotado na Secretaria Municipal de Administração, REGINA ALVES CAETANO OLIVEIRA, a partir de 31 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.880

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Nível II, CPC 344, lotado na Secretaria Municipal de Administração, LUIZ CÂNDIDO VELOSO DA SILVA, a partir de 31 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.881

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei

nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, Nível III, CPC 447, lotado na Secretaria Municipal de Administração, MARIA TEREZINHA COSTA, a partir de 31 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.882

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Nível VI, CPC 748, lotado na Secretaria Municipal de Administração, KELLEN ELIZA DA SILVA CAMPOS, a partir 1º(primeiro) de novembro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.883

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Nível II, CPC 171, lotado na Secretaria Municipal de Governo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA FERNANDES, a partir 1º(primeiro) de novembro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.884

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Gestor Público I, Nível VII, CPC 754, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, ROSIMEIRE MAIA DA COSTA, a partir 1º (primeiro) de novembro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.885

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Nível II, CPC 326, lotado na Administração Regional Eldorado, RENATO MARQUES FERREIRA, a partir de 24 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.886

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Gerente, Nível III, CPC 447, lotado na Administração Regional Eldorado, RENATO MARQUES FERREIRA, a partir 24 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.887

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando a solicitação constante no Ofício 036/SRH/DAP, de 20 de outubro de

2005, e nos termos do artigo 215, §3º, da Lei Municipal nº 2160, de 20 de dezembro de 1990, e suas alterações, considerando, ainda, o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre este Município de Contagem e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e finalmente considerando o Decreto Nº 30, de 25 de Janeiro de 2005; DISPENSA a Servidora CLEUSA DOMINGOS DE MIRANDA, da função pública de Assistente Administrativo II, Nível V, Grau "F", lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de abril de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.888

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Diretor, Nível V, CPC 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, FRANCISCO BRANT DE JESUS, a partir de 25 de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.889

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Nível VI, CPC 749, lotado na Secretaria Municipal de Administração, MARISTHELA GONÇALVES DE MOURA BICALHO, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.890

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Diretor, Nível V, CPC 633, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, JOSÉ DONISETI SILVA, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.891

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Gerente, Nível III, CPC 496, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, JOSÉ DONISETI SILVA, a partir 1º(primeiro) de outubro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.892

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Nível VI, CPC 749, lotado na Secretaria Municipal de Governo, SISSA LIZA MANASSEZ, a partir 1º(primeiro) de novembro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.893

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Diretor, Nível V, CPC 659, lotado na Secretaria Municipal de Administração, MARISTHELA GONÇALVES DE MOURA BICALHO, a partir 1º(primeiro) de novembro de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO nº 1.894

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal no. 2.160 de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), e suas alterações; e conforme o Ofício nº OF/019/SRH/CPAP/NOM, de 21 de outubro de 2005; considerando, o Edital de Concurso Público nº 01/2005; considerando, ainda, o resultado classificatório final, expedido pela Fundação Mariana Rezende Costa - FUMARC, homologado em 08 de julho de 2005; considerando, finalmente, as necessidades reais do setor próprio; NOMEIA para os respectivos cargos de provimento efetivo nas respectivas lotações, a partir de 07 de novembro de 2005, segundo a ordem de classificação, os candidatos habilitados a seguir relacionados:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
Técnico Superior em Meio Ambiente I (Arquitetura e Urbanismo)	
Nome	Classificação
LORENA VALADARES BAHIA COSTA	1

Técnico Superior em Meio Ambiente I (Engenharia de Alimentos)	
Nome	Classificação
THIAGO LUCAS DE ABREU LIMA	1
Técnico Superior em Meio Ambiente I (Engenharia Sanitária)	
Nome	Classificação
GLENDA CRISTINA ASSIS DE OLIVEIRA	1
Técnico Superior em Meio Ambiente I (Geologia)	
Nome	Classificação
PEDRO PAULO ALVES SANTANA	1
Técnico Superior em Meio Ambiente I (Biologia)	
Nome	Classificação
POLYANA AMARAL MOREIRA	1
Técnico Superior em Edificações e Obras Públicas I (Arquitetura)	
Nome	Classificação
NATÁLIA DE MORAES E SILVA	1
CHRISTIANE FERREIRA	2
Técnico Superior em Serviço Social I	
Nome	Classificação
EVALDIRENE OLIVEIRA FARIA	3
Técnico Superior em Assistência Judiciária I	
Nome	Classificação
BERNARDO CRUZ SANTOS	1
Técnico Superior em Transporte Público e Trânsito I	
Nome	Classificação
WAGNER PAULA DE SOUZA SANTOS	1
Técnico Superior em Mecânica I	
Nome	Classificação
VALDECI FERREIRA ALVES	1
Técnico Superior em Meio Ambiente I (Engenheiro Civil)	
Nome	Classificação
ÚRSULA KELLI CAPUTO	1
RONALDO ANDRADE ZAULI	2
Técnico Superior em Informática I	
Nome	Classificação
GUILHERME DE SOUZA ESTEVES	1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Auditor Financeiro e Orçamentário I (Analista de Controle Interno I)	
Nome	Classificação
MOACYR DA CRUZ COSTA JÚNIOR	1

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO N o 1.895

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o Ofício 022/SRH/DAP/TSE, datado de 24 de outubro de 2005; considerando o artigo 15, parágrafo 6o, da Lei n o 2.160, de 20 de dezembro de 1990; TORNA SEM EFEITO, no Ato Administrativo no 1.581, de 14 de setembro de 2005, a nomeação dos concursados abaixo relacionados, pois não tomaram posse em tempo hábil, nos respectivos cargos:

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nome:	Classificação:
CRISTINA DE CÁSSIA AARÃO VIEIRA	1
ELIANE DE OLIVEIRA ABRAS	2
JÚLIO CÉSAR MARTINS DO VALE	4
SUELY ALVES PINO DE OLIVEIRA COSTA	8
TIAGO FRANCA MORAES	13
FERNANDO JUNIO SANTOS SILVA	21
DANIEL ANTUNES ATAÍDES	23
SIMONIA APARECIDA FARIA MATOS	24

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO N o 1.896

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o Ofício 021/SRH/DAP/TSE, datado de 24 de outubro de 2005; considerando o artigo 15, parágrafo 6o, da Lei n o 2.160, de 20 de dezembro de 1990; TORNA SEM EFEITO, no Ato Administrativo no 1.582, de 14 de setembro de 2005, a nomeação dos concursados abaixo relacionados, pois não tomaram posse em tempo hábil, nos respectivos cargos:

CARGO: DISCIPLINÁRIO ESCOLAR	
Nome:	Classificação:
SIDNEY RENATO DE MOURA	102
ADRIANA BORONI GUIMARÃES	103
WALTER DE PAULA LACORTE JÚNIOR	105
EMILIANE FERREIRA DE JESUS	106
NÍVIA SILVA ARAÚJO	108

Cargo: Secretário Escolar	
Nome:	Classificação:
JULIANO NATALINO DA SILVA	38

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal  
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS  
Secretária Municipal de Administração

#### Extrato

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 018/2005/Licitação.** Partes: Município de Contagem e AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA - Objeto: Do reequilíbrio econômico ao contrato original. VALOR: R\$ 3.536,00 , o que corresponde aproximadamente a 26,79% - DOTAÇÃO-ORÇAMENTARIA/ 33.90.30.08 - FONTE 010000 - Data: 11/10/2005 -Contagem/MG.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 072/2004-Licitação.** Partes: Município de Contagem e SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 90 dias contados a partir de 15 de julho de 2005-Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até a data da vigência- Data: 11/07/2005 -Contagem/MG.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 071/2004/Licitação.** Partes: Município de Contagem e RODINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Objeto: A prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 90 dias contados a partir de 15 de julho de 2005-Data: 11/07/2005 - Contagem/MG.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 072/2004-Licitação.** Partes: Município de Contagem e SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Objeto: A alteração da CLAUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - que inclui: 1191.17.512.0032.1.066 - código 44.90.51.07 - fonte: 311201 - O valor da contrapartida referente ao contrato é de R\$ 99.077,25 - Data: 27/09/2005 -Contagem/MG.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 099/2004/Licitação.** Partes: Município de Contagem e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRO-DEMGE. - Objeto: Constitui objeto do instrumento a prorrogação do Contrato ,que tem como objeto a prestação de serviços, de informática, compreendendo à disponibilidade de acesso às bases de dados de veículos, de propriedade exclusiva do DETRAN/MG, gerenciados unicamente pela PRODEMGE.- Valor R\$319.999,95 - sendo o valor mensal estimado de R\$ 106.666,65 - Vigência: Prorrogado pelo período inicial em 03 de Outubro de 2005 e termo final em 31 de dezembro de 2005-- Dotação Orçamentária: 33.90.39.27 F 010300 - Data: 22/09/2005 -Contagem/MG.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 071/2004/Licitação.** Partes: Município de Contagem e RODINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Objeto: A alteração da CLAUSULA SETIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - que inclui: 44.90.51.07 - Fonte: 311201 - O valor da contrapartida referente ao contrato é de R\$136.412,88- Data: 27/09/2005 - Contagem/MG.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 074/2004/Licitação.** Partes: Município de Contagem e CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA. - Objeto: A alteração da CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - que inclui: 44.90.51.07 - Fonte: 311201 - O valor da contrapartida referente ao contrato é de R\$ 130.875,67 Data: 27/09/2005 - Contagem/MG.

**Extrato do Contrato Administrativo n° 120/2005/Licitação.** Partes: Município de Contagem e DÁBLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. - Valor: R\$ 20.376,00 - Vigência: Terá início na data de sua assinatura e vigorará por 04 (quatro) meses. - Projeto/Atividade: 33.90.30.08- Fonte - 010902- Data: 09/09/2005 -Contagem/MG.

**Extrato do Contrato Administrativo n° 126/2005/Licitação.** Partes: Município de Contagem e AP EX-TINTORES DE INCENDIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: - Valor: R\$5.999,40 - Vigência: Terá início na data de sua assinatura e vigorará por 03 Meses. Dotação Orçamentária: 33.90.39.21- Fonte - 010000- Data: 27/09/2005 -Contagem/MG.

**Extrato do Contrato Administrativo n° 128/2005 Licitação.** Partes: Município de Contagem e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PROFETA LTDA - Objeto: Fornecimento parcelado de Hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar - Valor Total: R\$ 117.714,50- Dotação Orçamentária: 33.90.30.35 F 010902 - Prazo: Terá vigência a partir da data de sua assinatura , permanecendo em vigor por 04 (quatro) meses.- Data: 29/09/05 - Contagem/MG.



**Extrato do Contrato Administrativo nº**

**129/2005 Licitação.** Partes: Município de Contagem e MASTER TURISMO LTDA - Objeto: A aquisição de passagens aéreas - Valor Total: R\$ 7.000,00- Dotação Orçamentária: 33.90.33-01 F 010800 - Prazo: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2005- Data: 23/09/05 - Contagem/MG.

**Extrato do Contrato Administrativo nº**

**112/2005 Licitação.** Partes: Município de Contagem e DAMASO JESUS DE REZENDE. - Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Olinto Diniz, 56, Bairro Industrial III Seção, Contagem/MG. - Valor Total: R\$ 14.400,00, sendo o valor mensal R\$ 1.200,00 – Dotação Orçamentária 33.90.36-11 – F 010000 - Prazo: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses a contar de 1º de julho de 2005 - Data: 01/07/05 - Contagem/MG.

**PORTARIA Nº 065, 21 de outubro de 2005.**

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma do artigo 138 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem, Lei 2.160 de 20 de dezembro de 1990, em desfavor de Maria Corina Rodrigues Costa, Matrícula – 11695-5, Auxiliar de Serviços I, pela postura prática das seguintes infrações, conforme notícia o Relatório suscrito pelo Superintendente de Recursos Humanos. 1 – Infrequência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, acarretando abandono de cargo público; 2 – Inobservância da Lei Municipal 2.160/90, diante da mesma denúncia de que a servidora desatendeu ao chamado publicado no Diário Oficial do Município de 11 de julho de 2005.

Assim sendo, a Servidora incorre na prática do artigo 133 da Lei 2.160 de 20 de dezembro de 1990.

Estará a infratora sujeita à cominação legal dos 127, incisos II, do mesmo ordenamento, caso reste provada a transgressão funcional a ela imputada.

Em vista do exposto, DETERMINO:

Art.1º - Constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:

I - Rosilene Aparecida Barbosa;

II - Vinícius Lima Costa;

III - Lúcia Helena Melato Cordoval.

Parágrafo único. Designo para Relator do Processo o Corregedor Assistente Dr Vinícius Lima Costa.

Art.2º - Determino a citação da Servidora ADRIANA DO CARMO FERREIRA, Matrícula – 20148-0, Professora PI, para responder a todos os termos do Processo, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.

Art.3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de outubro de 2005.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS

Secretaria Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO****Diretoria de Patrimônio**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Trancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, vem por intermédio da Secretária Municipal de Administração e nos termos da legislação pertinente, CONVOCAR o representante legal da SOCIEDADE DE AÇÃO SOCIAL "JOÃO CALVINO", inscrito no CNPJ nº 22.735.765/0001-02, localizado na Rua Padre Demerval Gomes, nº 68, Bairro Alvorada, em Contagem/MG, a comparecer, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, na DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prédio-Sede da Prefeitura Municipal de Contagem, munido dos seguintes documentos:

- certidão de inteiro teor do estatuto ou ato constitutivo da entidade, fornecido pelo Registro Público de Pessoas Jurídicas ou sua cópia autenticada;

- prova de regular funcionamento e mandato da diretoria, do qual conste a data de início e término de seu exercício;

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- declaração de utilidade pública no Município de Contagem;

- certificado ou certidão de registro da entidade ou associação, expedido pelo conselho municipal de sua área de atuação;cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do responsável legal;

- projetos de atividades de relevante interesse público a serem desenvolvidas no imóvel municipal. Contagem, aos 20 de outubro de 2005. CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS Secretária Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO****Diretoria de Patrimônio**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Trancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, vem por intermédio da Secretária Municipal de Administração e nos termos da legislação pertinente, denunciar de pleno direito, a partir desta data, o Termo de Permissão de Uso nº 014/2000. Assim sendo, NOTIFICA:

O responsável legal da entidade denominada AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 18.258.343/0001-16, com sede na Rua Quatorze, nº 285, Bairro Morada Nova, CEP: 32.143-550, em Contagem, a comparecer na Diretoria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio-Sede da Prefeitura Municipal de Contagem, para assinar o Termo de Rescisão Amigável, até 30(trinta) dias a contar da data de publicação deste Termo de Notificação. Contagem, aos 24 de outubro de 2005. CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS Secretária Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO****Diretoria de Patrimônio**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Trancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, vem por intermédio da Secretária Municipal de Administração e nos termos da legislação pertinente, denunciar de pleno direito, a partir desta data, o Contrato de Comodato s/nº, datado de 09 de julho de 1990. Assim sendo, NOTIFICA:

O responsável legal da entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II, inscrita no CNPJ nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, Bairro Novo Progresso, CEP: 32.140-610, em Contagem, a comparecer na Diretoria de Patrimônio, da Secretária Municipal de Administração, localizada na Prédio-Sede da Prefeitura Municipal de Contagem, para assinar o Termo de Rescisão Amigável, até 30(trinta) dias a contar da data de publicação deste Termo de Notificação.

Contagem, aos 24 de outubro de 2005.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS Secretária Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO****Diretoria de Patrimônio**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Trancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, vem por intermédio da Secretária Municipal de Administração e nos termos da legislação pertinente, denunciar de pleno direito, a partir desta data, o Termo de Permissão de Uso nº 049/2000. Assim sendo, NOTIFICA:

O responsável legal da entidade denominada OBRAS SOCIAIS DA IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 23.848.617/0001-67, com sede na Avenida Tropical, nº 2.017, Bairro Tropical, CEP: 32.070-380, em Contagem, a comparecer na Diretoria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio-Sede da Prefeitura Municipal de Contagem, para assinar o Termo de Rescisão Amigável, até 30(trinta) dias a contar da data de publicação deste Termo de Notificação.

Contagem, aos 14 de outubro de 2005.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS Secretária Municipal de Administração

**Secretaria de Municipal Saúde****Extrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado do processo **TOMADA DE PREÇOS 003/2005** – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE "NO BREAK" – GERADOR ELÉTRICO À DIESEL PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM. Empresa vencedora por cumprimento ao Edital: RODOAGRO IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com valor final de R\$ 67.600,00 à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) número(s) 1151.10302.0025.2032 – 44905200-12 - 011005. Alexia Vieira dos Santos – Presidente da CPL. Em 18.10.2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, HOMOLOGAR o processo de **TOMADA DE PREÇOS 003/2005** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE "NO BREAK" – GERADOR ELÉTRICO À DIESEL PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM, ADJUDICADO a empresa RODOAGRO IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com valor final de R\$ 67.600,00. A Secretária, LÍDIA MARIA TONON. Em 19.10.2005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado do processo **CARTA CONVITE 056/2005** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA PARA SUGESTÕES EM ACRÍLICO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA COORDENADORIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DST-AIDS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, VISANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS. Empresa vencedora por cumprimento ao Edital: NT PLACAS E FAIXAS LTDA., com valor final de R\$ 12.850,00 à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) número(s) 1151-10.301.0024.2025 - NATUREZA DA DESPESA: 44905200-99 - FONTE DE RECURSO: 011006. Alexia Vieira dos Santos – Presidente da CPL. Em 18.10.2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, HOMOLOGAR o processo de **CONVITE 056/2005** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA PARA SUGESTÕES EM ACRÍLICO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA COORDENADORIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DST-AIDS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, VISANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS, ADJUDICADO a empresa NT PLACAS E FAIXAS LTDA., com valor final de R\$ 12.850,00. A Secretária, LÍDIA MARIA TONON. Em 21.10.2005

**Extrato do Contrato nº CT- 245/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Objeto: fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar para a rede pública ambulatorial - Processo PREGÃO PRESENCIAL 043/2005. Valor estimado de R\$ 126.115,70. Vigência: até 31 de dezembro de 2005, a partir de 20 de setembro de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.301.0024.2025; Natureza da despesa: 33903000-99; Fonte de recursos: 311006 e 1151.10.301.0024.2025; Natureza da despesa: 33903000-10; Fonte de recursos: 011001. Em 20-09-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 203/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa PORTAL LTDA – Objeto: fornecimento parcelado de medicamento - Processo PREGÃO PRESENCIAL 037/2005. Valor estimado de R\$ 1.952,08. Vigência: 12 meses, a partir de 16 de agosto de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.301.0024.2025; Natureza da despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 016500 e Dotações Orçamentárias: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 011001 e Dotações Orçamentárias: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12, Fonte de recursos: 011005 e Dotações Orçamentárias: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12, Fonte de recursos: 011003, . Em 16-08-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 181/2005**,

celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa ELETRO HIDÁULICA BETIM LTDA – Objeto: fornecimento de materiais para manutenção hidráulica, elétrica e predial, destinada a

atender a rede municipal de Saúde de Contagem - Processo CARTA CONVITE 046/2005. Valor estimado de R\$ 2.057,52. Vigência: 12 meses, a partir de 13 de outubro de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.122.0029.2033; Natureza da despesa: 33903000-21; Fonte de recursos: 016500. Em 13-10-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 236/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – Objeto: locação de máquinas de fotocópias, destinadas a atender ao Hospital Municipal de Contagem, a Maternidade Municipal de Contagem, ao Hospital Iria Diniz e a Administração da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - Processo Pregão Presencial 051/2005. Valor estimado de R\$ 44.764,80. Vigência: 12 meses, a partir de 14 de outubro de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.302.0025.2032; Natureza da despesa: 33903000-19; Fonte de recursos: 016500. Em 14-10-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 160/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa CREMER S/A – Objeto: fornecimento parcelado de materiais de consumo hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem - Processo Pregão Presencial 042/2005. Valor estimado de R\$ 248.360,44. Vigência: 31 de dezembro de 2005, a partir de 10 de agosto de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.302.0025.2032; Natureza da despesa: 33903000-10; Fonte de recursos: 011005. Em 10-08-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 159/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Objeto: fornecimento parcelado de materiais de consumo hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem - Processo Pregão Presencial 042/2005. Valor estimado de R\$ 18.198,96. Vigência: 31 de dezembro de 2005, a partir de 10 de agosto de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.302.0025.2032; Natureza da despesa: 33903000-10; Fonte de recursos: 011005. Em 10-08-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 156/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Objeto: fornecimento parcelado de materiais de consumo hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem - Processo Pregão Presencial 038/2005. Valor estimado de R\$ 222.720,00. Vigência: 31 de dezembro de 2005, a partir de 08 de agosto de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.302.0025.2032; Natureza da despesa: 33903000-10; Fonte de recursos: 011005. Em 08-08-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 154/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa CREMER S/A – Objeto: fornecimento parcelado de materiais de consumo hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem - Processo Pregão Presencial 038/2005. Valor estimado de R\$ 56.000,00. Vigência: 31 de dezembro de 2005, a partir de 08 de agosto de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.302.0025.2032; Natureza da despesa: 33903000-10; Fonte de recursos: 011005. Em 08-08-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 143/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa MULTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: fornecimento parcelado de medicamento soro para atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem - Processo Pregão Presencial 033/2005. Valor estimado de R\$ 6.408,00. Vigência: 12 meses, a partir de 05 de agosto de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 011001/011005. Em 05-08-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 165/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópico para atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem - Processo Pregão Presencial 045/2005. Valor estimado de R\$ 21.120,00. Vigência: 12 meses, a partir de 10 de agosto de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 011005, Dotação orçamentária: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da

despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 011001, Dotação orçamentária: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 311003 e Dotação orçamentária: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 011003. Em 10-08-2005.

**Extrato do Contrato nº CT- 196/2005**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem/Fundo Municipal de Saúde e a empresa GEOLAB IND. FARMACEUTICA LTDA – Objeto: fornecimento parcelado de medicamento psicotrópico para atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem - Processo Pregão Presencial 045/2005. Valor estimado de R\$ 177.088,00. Vigência: 12 meses, a partir de 16 de agosto de 2005. Dotações Orçamentárias: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 011001, Dotação orçamentária: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 311003 e Dotação orçamentária: 1151.10.303.0023.2024; Natureza da despesa: 33903000-12; Fonte de recursos: 011003. Em 16-08-2005.

**Rerratifico o Processo de DISPENSA nº 349/2005**, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado a Rua Rio Retiro, nº 300, Bairro Retiro - Contagem, por período de 12 (doze) meses, destinado a instalação da Coordenação do Distrito Sanitário Nova Contagem, celebrado com o Sra. SONELIR DE CARVALHO DA SILVA (valor R\$ 8.040,00 – (Oito mil e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária número 1151.10.302.0025.2032, elemento de despesa: 33.90.36.00-11 fonte de recursos: 011005, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da FAMUC - Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem. Contagem, 19 de Outubro de 2005. Lídia Maria Tonon - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2005	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS) – CONVÊNIO 365	
TIPO: PRESENCIAL	
DATA: 11/11/2005	HORÁRIO: 09:00 às 09:30 HORAS ( Credenciamento )HORÁRIO: 09:30 HORAS (Abertura das propostas )
LOCAL	FAMUC, na Av. General David Sarnoff, n. 3113- 1º andar auditório- Setor de Contratos e Licitação – Bairro Cidade Industrial- Contagem/MG
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, ou através do telefone: (31)3363-5861	

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2005	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO (FIOS CIRURGICOS) – CONVÊNIO 365	
TIPO: PRESENCIAL	
DATA: 11/11/2005	HORÁRIO: 14:00 às 14:30 HORAS ( Credenciamento )HORÁRIO: 14:30 HORAS (Abertura das propostas )
LOCAL	FAMUC, na Av. General David Sarnoff, n. 3113- 1º andar auditório- Setor de Contratos e Licitação – Bairro Cidade Industrial- Contagem/MG
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, ou através do telefone: (31)3363-5861	

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2005	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIVERSOS) – CONVÊNIO 365	
TIPO: PRESENCIAL	
DATA: 16/11/2005	HORÁRIO: 09:00 às 09:30 HORAS ( Credenciamento )HORÁRIO: 09:30 HORAS (Abertura das propostas )
LOCAL	FAMUC, na Av. General David Sarnoff, n. 3113- 1º andar auditório- Setor de Contratos e Licitação – Bairro Cidade Industrial- Contagem/MG
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, ou através do telefone: (31)3363-5861	

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2005	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
TIPO: PRESENCIAL	
DATA: 17/11/2005	HORÁRIO: 09:00 às 09:30 HORAS ( Credenciamento )HORÁRIO: 09:30 HORAS (Abertura das propostas )
LOCAL	FAMUC, na Av. General David Sarnoff, n. 3113- 1º andar auditório- Setor de Contratos e Licitação – Bairro Cidade Industrial- Contagem/MG
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, ou através do telefone: (31)3363-5861	

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2005	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS) – CONVÊNIO 365	
TIPO: PRESENCIAL	
DATA: 18/11/2005	HORÁRIO: 09:00 às 09:30 HORAS ( Credenciamento )HORÁRIO: 09:30 HORAS (Abertura das propostas )
LOCAL	FAMUC, na Av. General David Sarnoff, n. 3113- 1º andar auditório- Setor de Contratos e Licitação – Bairro Cidade Industrial- Contagem/MG
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, ou através do telefone: (31)3363-5861	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2005 Marcação de nova data	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carbonato de lítio	
TIPO: PRESENCIAL	
DATA: 11/11/2005	HORÁRIO: 16:00 às 16:30 HORAS ( Credenciamento )HORÁRIO: 16:30 HORAS (Abertura das propostas )
LOCAL	FAMUC, na Av. General David Sarnoff, n. 3113- 1º andar auditório- Setor de Contratos e Licitação – Bairro Cidade Industrial- Contagem/MG
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, ou através do telefone: (31)3363-5861 ou pelo e-mail: licitafamuc@click21.com.br	

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 009/05

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Contagem Lídia Maria Tonon, no uso das suas atribuições legais, convoca a todos os conselheiros e demais pessoas interessadas para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia 09 de novembro de 2005 às 17:30 horas, em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação, no auditório da Prefeitura Municipal de Contagem, sito a Praça Tancredo Neves nº 200, com a seguinte pauta: 1- Informes; 2- Conferência da Gestão do Trabalho; 3 - Apreciação de relatório das comissões de Modelo Assistencial; Comunicação e Mobilização; formação dos conselheiros e revisão do Regimento Interno e Conselhos distritais e locais; 4 - Projeto Centro de Referência Viva Vida; 5 - Laboratório; 6 – Convênio a ser formalizado entre o Município de Contagem e a FUNASA; 7- Indicação de conselheiros para a XIII Conferência Nacional de Conselhos; 8 - Assuntos Gerais;

## Transcon

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

#### Boletim Informativo

#### 1ª JUNTA-118ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 118ª Sessão Ordinária, realizada em 13/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

#### Deferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200500365	GTM7351	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371001200500508	GTM7344	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371001200500510	GTM7344	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371001200500511	GTM7344	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371001200500524	GTM7347	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371001200500525	GTM7347	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371001200500997	GTK5609	PEDRO PAULO MACIEL DA SILVA / PEDRO PAULO MACIEL DA SILVA
	4371001200501117	GTM6849	POLICIA MILITAR DO EST. DE M.G. / POLICIA MILITAR DO EST. DE M.G.
	4371001200501398	LAM5819	ABILIO CEZAR NUNES / ABILIO CEZAR NUNES
	4371002200500509	GTM7343	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

#### Indeferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501599	GZA4278	JOSE CARLOS MATOS XAVIER / JOSE CARLOS MATOS XAVIER
	4371001200501604	GZN4085	RODOBAN TRANSP.TER.E AEREOS LTDA / RODOBAN TRANSP.TER.E AEREOS LTDA
	4371001200501610	GWL1204	IRACI GOMES DA SILVA / IRACI GOMES DA SILVA
	4371001200501612	GOK3127	ALEXANDRE GONCALVES REZENDE / ALEXANDRE GONCALVES REZENDE
	4371001200501613	GPR0686	LUIZ DA SILVA CAMPOS / LUIZ DA SILVA CAMPOS
	4371001200501614	HAG1882	ANGELO RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA / ANGELO RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA
	4371001200501619	GWV2660	JOSE PIMENTA DOS PASSOS / JOSE PIMENTA DOS PASSOS
	4371001200501623	HAO6045	MARIA LUCIA ALVES BEZERRA DA SILVA / SERGIO ALEX DA SILVA
	4371002200501842	GWL1204	IRACI GOMES DA SILVA / IRACI GOMES DA SILVA

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 13/10/2005.

Visto: Bel. Angela M.Starling Freitas

Presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

#### Boletim Informativo

#### 1ª JUNTA-119ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 119ª Sessão Ordinária, realizada em 14/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

#### Deferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501107	GMG3396	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501108	GTM5024	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501109	GMG3396	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501110	GMG3396	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501114	GTM6848	POLICIA MILITAR DO EST. DE M.G. / POLICIA MILITAR DO EST. DE M.G.
	4371001200501119	GTM6849	POLICIA MILITAR DO EST. DE M.G. / POLICIA MILITAR DO EST. DE M.G.
	4371001200501120	GTM6308	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501572	GOJ1714	JURANDIR EUGENIO DA SILVA / JURANDIR EUGENIO DA SILVA
	4371002200500813	GTM6716	POLICIA MILITAR DO EST. DE M. G. / POLICIA MILITAR DO EST. DE M. G.



	4371002200500815	GTM6716	POLICIA MILITAR DO EST. DE M. G. / POLICIA MILITAR DO EST. DE M. G.
	4371002200500847	GLB0039	MARCELO MACHADO DAS DORES / MARGARET MACHADO DAS DORES

## Indeferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501577	GUC8081	ADAO PEREIRA DE JESUS / ADAO PEREIRA DE JESUS
	4371001200501593	HBX2953	ALBERTO ANGELO DA LUZ / ALBERTO ANGELO DA LUZ
	4371001200501596	GYV0062	ALAN LARA DIAS / CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
	4371001200501616	KDC4040	GIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA / ALBERT FERREIRA DE LEMOS
	4371001200501622	GXW9932	GILVAN RICARDO A MARCIANO / GILVAN RICARDO A MARCIANO
	4371001200501625	GWB2199	ANDRE LUIZ VANELLI / ANDRE LUIZ VANELLI
	4371001200501626	HCA3739	FLAVIA ROCHA DE ALVARENGA / CARLOS EDUARDO R.DE ALVARENGA

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 14/10/2005

Visto: Bel. Angela M.Starling Freitas

Presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

**Boletim Informativo****1ª JUNTA -120ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 120ª Sessão Ordinária, realizada em 17/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

## Deferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501278	GTM6402	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371001200501279	GTM6403	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371001200501283	GTM2987	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501285	GTM2987	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501318	GTM5483	POLICIA MILITAR DO EST.DE M.G / POLICIA MILITAR DO EST.DE M.G
	4371001200501319	GMG0500	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501355	GTM5619	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501503	GWM8901	MARIA HELNA LONGUINHO / MARIA HELNA LONGUINHO
	4371002200501341	GMG3396	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501342	GMG3396	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501356	GTM6848	POLICIA MILITAR DO EST. DE M.G / POLICIA MILITAR DO EST. DE M.G

## Indeferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501501	GNP1360	AUXILIADORA SONIA DA SILVA DINIZ / AUXILIADORA SONIA DA SILVA DINIZ
	4371001200501588	HBS7088	C.F.C.LIGIER LTDA / C.F.C.LIGIER LTDA
	4371001200501598	GVX1004	CLAUDIA MARIA T.DE SOUSA / CLAUDIA MARIA T.DE SOUSA
	4371001200501602	GXP3555	UNIVERSAL TACOGRAFOS LTDA / UNIVERSAL TACOGRAFOS LTDA
	4371001200501627	HOY2320	JEFERSON MAURO SILVA / JEFERSON MAURO SILVA
	4371001200501628	GWM7946	EUNICE SOARES DE ALMEIDA / EUNICE SOARES DE ALMEIDA
	4371001200501644	GPK3134	LILIANE SANTOS MOREIRA ARAUJO / LILIANE SANTOS MOREIRA ARAUJO

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 17/10/2005.

Visto: Bel. Angela M.Starling Freitas

Presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

**Boletim Informativo****1ª JUNTA-121ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 121ª Sessão Ordinária, realizada em 18/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

## Deferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário

	4371001200500776	GUG1563	SHEILA DA SILVA CAMPOS / SHEILA DA SILVA CAMPOS
	4371002200500749	GTM7346	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371002200500751	GTM7346	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371002200500752	GTM7346	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371002200500808	GTM3992	POLICIA MILITAR EST.DE M.GERAIS / POLICIA MILITAR EST.DE M.GERAIS
	4371002200500809	GTM3992	POLICIA MILITAR EST.DE M.GERAIS / POLICIA MILITAR EST.DE M.GERAIS
	4371002200500810	GTM3992	POLICIA MILITAR EST.DE M.GERAIS / POLICIA MILITAR EST.DE M.GERAIS
	4371002200501606	GTM5244	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501607	GTM5244	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371003200500265	GOA0635	JOSE ALVES FERREIRA / JOSE ALVES FERREIRA

## Indeferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200500135	GTG7817	JOSE MARCIO GOULART / FERRO VELHO PRINCIPAL LTDA
	4371001200501193	GSM3599	LUIZ CARLOS DE FREITAS / LUIZ CARLOS DE FREITAS
	4371001200501276	GTS0806	WELLINGTON FIOREZE / WELLINGTON FIOREZE
	4371001200501320	HAO6045	EDUARDO BEZERRA CARDOSO / SERGIO ALEX DA SILVA
	4371001200501595	LBF8554	JUIMAR FERREIRA BARBOSA / JUIMAR FERREIRA BARBOSA
	4371001200501629	GWC7736	JUAN ADALIO BARRON CONROY / JUAN ADALIO BARRON CONROY
	4371001200501636	LHV2055	AMARILDO SANTOS EVANGELISTA / AMARILDO SANTOS EVANGELISTA
	4371001200501650	GOV4872	JOSE DE PAULA DIAS / JOSE DE PAULA DIAS
	4371002200501843	GWL1204	IRACI GOMES DA SILVA / IRACI GOMES DA SILVA

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 18/10/2005.

Visto: Bel. Angela M.Starling Freitas

Presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

**Boletim Informativo****1ª JUNTA- 122ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 122ª Sessão Ordinária, realizada em 19/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

## Deferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501641	GZO9415	ALFREDO ALVES MARTINS / ALFREDO ALVES MARTINS
	4371002200500812	GTM6716	POLICIA MILITAR DO EST. DE M. G. / POLICIA MILITAR DO EST. DE M. G.
	4371002200501519	GTM2369	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501522	GTM5776	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501592	GTM5122	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501593	GTM5122	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501598	GTM5235	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501599	GTM5235	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501600	GTM5239	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501601	GTM5239	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501604	GTM5147	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501605	GTM5244	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG

## Indeferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501630	GTA2003	SILVANO MARCOS DE MORAIS / SISLEI MONICA DINIZ
	4371001200501631	GYZ9653	VICENTINA MOREIRA GONCALVES / VICENTINA MOREIRA GONCALVES

	4371001200501634	KMA5273	ULYSSES VALLADAO DOS SANTOS / ULYSSES VALLADAO DOS SANTOS
	4371001200501635	GYO4055	FILIFE MOREIRA MARQUES PINHEIRO / FILIFE MOREIRA MARQUES PINHEIRO
	4371001200501637	HBP5941	SERGIO LUIZ SOARES / SERGIO LUIZ SOARES
	4371001200501640	GRV6730	FERNANDO RABELO DE OLIVEIRA / FERNANDO RABELO DE OLIVEIRA
	4371001200501642	GZI5024	HELIA CLESIA DE SOUZA TRINDADE FARIAS / POLIGONO VEICULOS E PECAS LTDA

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 19/10/2005.

Visto: Bel. Angela M. Starling Freitas

Presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

#### Boletim Informativo

##### 1ª JUNTA - 123ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 123ª Sessão Ordinária, realizada em 20/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

#### Deferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501356	GTM5123	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501358	GTM5122	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501359	GTM7503	POLICIA MILITAR DE M.GERAIS-PMMG / POLICIA MILITAR DE M.GERAIS-PMMG
	4371001200501360	GTM2450	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501361	GTM7504	POLICIA MILITAR DE MG - PMMG / POLICIA MILITAR DE MG - PMMG
	4371001200501362	GTM5122	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501365	GTM5235	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501372	GTM5147	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200500744	GTM7346	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371002200500746	GTM7346	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

#### Indeferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200500982	GZW6018	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO / ELAINE CRISTINA DE CARVALHO
	4371001200501589	GPX5128	DIRCEU FERNANDES MOREIRA / DIRCEU FERNANDES MOREIRA
	4371001200501601	GTF2787	PAULO ROBERTO CUPERTINO / PAULO ROBERTO CUPERTINO
	4371001200501606	GWC1472	ANA RUBIA MENDES DE OLIVEIRA / ANA RUBIA MENDES DE OLIVEIRA
	4371001200501611	GKM5687	VANDEMBERG CARNEIRO MENDES / VANDEMBERG CARNEIRO MENDES
	4371001200501632	GNP6142	JOEL CRISTINO DA SILVEIRA / JOEL CRISTINO DA SILVEIRA
	4371001200501633	GZD9527	MARCIO GHOLMIE LABRIOLA / MARCIO GHOLMIE LABRIOLA
	4371002200501126	GVV2927	AREJ-AR VENTILACAO LTDA. / AREJ-AR VENTILACAO LTDA.

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 20/10/2005.

Visto: Bel. Angela M. Starling Freitas

Presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

#### Boletim Informativo

##### 2ª JUNTA-25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 25ª Sessão Extraordinária, realizada em 11/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

#### Deferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
1008307	4371001200304650	GKU9985	ANTONIO CLAUDIO FOSCOLO NERY / ANTONIO CLAUDIO FOSCOLO NERY
	4371001200500680	GPG9650	ANTONIO NUNES DAS NEVES / ANTONIO NUNES DAS NEVES
	4371002200302195	GTZ6506	PAULO SERGIO CONTADOR / PAULO SERGIO CONTADOR
	4371002200500897	GRV8496	MAURO SILVIO CORREA LIMA / DIBENS LEASING S/A AR. MERCANTIL
	4371002200501662	GMG8776	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM / PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
	4371002200501857	GYA0057	ANDRE ALEXANDRE DA SILVA / ANDRE ALEXANDRE DA SILVA

#### Indeferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501600	GQL7824	MARA GOMES MOREIRA / WELLINGTON JANUARIO FERREIRA
	4371002200501811	HBB3795	ADRIANO CARLOS DA SILVA / ADRIANO CARLOS DA SILVA
	4371002200501815	GTM7898	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501822	GOW3625	MARIA JOSE MAIA / MARIA JOSE MAIA
	4371002200501830	GKJ3673	FABIO LUCIO TAMIETTI / FABIO LUCIO TAMIETTI
	4371002200501831	HGS9979	CRISTINA VIANA BELISARIO / CRISTINA VIANA BELISARIO
	4371002200501832	GQL7824	MARA GOMES MOREIRA / WELLINGTON JANUARIO FERREIRA
	4371002200501838	GPZ6732	RAIMUNDO DE JESUS DIAS / RAIMUNDO DE JESUS DIAS
	4371002200501839	GWL0806	ADRIANO PEREIRA SILVA / ADRIANO PEREIRA SILVA
	4371002200501852	GTE7882	GERALDO DE JESUS DINIZ / GERALDO DE JESUS DINIZ
	4371002200501854	GZG8744	GERALDO RODRIGUES DA SILVA / TRANSIMAO TRANSP URBANOS E TURISMO LTDA
	4371002200501855	CAE8620	REGINALDO MOREIRA / JOSE ELEUTERIO DO NASCIMENTO
	4371002200501858	GSO7814	VALDETE DO ROSARIO C.TEODORO / VALDETE DO ROSARIO C.TEODORO
	4371002200501860	JEL7703	ROSE FRANCES BENTO DE ALMEIDA / ROSE FRANCES BENTO DE ALMEIDA

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 11/10/2005

Visto: Bel. Cristina de P. Batista Carvalho Guerra

Presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

#### Boletim Informativo

##### 2ª JUNTA-134ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 134ª Sessão Ordinária, realizada em 11/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

#### Deferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501363	GTM7329	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
	4371001200501364	GTM5252	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371001200501478	GMG3385	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501354	GTM4255	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501355	GTM6310	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501626	HMM1892	PREF. MUNICIPAL DE MOEDA / PREF. MUNICIPAL DE MOEDA
	4371002200501630	GKL1492	GISLENO WANDERLEY DIAS / GISLENO WANDERLEY DIAS
	4371002200501656	GMG8776	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM / PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
	4371002200501657	GMG8776	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM / PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
	4371002200501658	GMG8776	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM / PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
	4371002200501660	GMG8776	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM / PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
	4371002200501661	GMG8776	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM / PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
	4371002200501711	GMG3385	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MG
	4371002200501722	HMM1892	PREF. MUNICIPAL DE MOEDA / PREF. MUNICIPAL DE MOEDA
	4371002200501820	GTH1596	JOAO GONÇALVES DE BRITO / JOSE RAMOS DA PAIXAO TEIXEIRA

#### Indeferimento

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371002200501675	BNP8879	MANOEL P VASCONCELOS FERNANDES / MANOEL P VASCONCELOS FERNANDES
	4371002200501816	GTM6346	POLICIA MILITAR DO E.DE M.GERAIS / POLICIA MILITAR DO E.DE M.GERAIS
	4371002200501828	GSY0473	WEBSTER DENIS DE CARVALHO / SELMA MOREIRA DA SILVA
	4371002200501829	GZO6487	MARCIO EUSTAQUIO BARBOSA / MARCIO EUSTAQUIO BARBOSA

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 11/10/2005.

Visto: Bel. Cristina de P. Batista Carvalho Guerra

Presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

**Boletim Informativo****2ª JUNTA-135ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 135ª Sessão Ordinária, realizada em 17/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

**Deferimento**

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371002200501377	GTY3226	JOSE EUSTAQUIO DE SOUSA / JOSE EUSTAQUIO DE SOUSA
	4371002200501845	HBL9961	JOSE SOARES / JOSE SOARES
	4371003200500088	GMG5276	AMILCAR FRANCISCO FARIA / AMILCAR FRANCISCO FARIA

**Indeferimento**

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371002200501663	HMM9419	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPO BELO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	4371002200501796	HBG5622	TROPICAL AUTO ONIBUS LTDA / TROPICAL AUTO ONIBUS LTDA
	4371002200501823	GZD2200	CARLOS MAGNO ALVES / CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
	4371002200501826	GQN1015	ROGER JEAN MELCHIOR / ROGER JEAN MELCHIOR
	4371002200501827	GTH4898	IGDOMAR ALVES PERDIGAO / IGDOMAR ALVES PERDIGAO
	4371002200501840	GUC5421	RAMON DIAS RODRIGUES / RAMON DIAS RODRIGUES
	4371002200501841	GZG7985	VIAÇÃO NOVO RETIRO / SUDAMERIS ARREND.MERCANTIL S.A
	4371002200501844	GUI1611	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA NOE / SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA NOE
	4371002200501846	GWR2614	ROGERIO DOS REIS ANDRADE / ROGERIO DOS REIS ANDRADE
	4371002200501847	GTZ2623	MILTON LOIOLA QUEIROZ / MILTON LOIOLA QUEIROZ
	4371002200501861	CPT1011	NEWTON VASCONCELLOS PEREIRA / NEWTON VASCONCELLOS PEREIRA
	4371002200501878	GPC5981	ROSANE APARECIDA RAIMUNDO / ROSANE APARECIDA RAIMUNDO

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 17/10/2005.

Visto: Bel. Cristina de P. Batista Carvalho Guerra

Presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

**Boletim Informativo****2ª JUNTA-136ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem, quando da sua 136ª Sessão Ordinária, realizada em 18/10/2005, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

**Deferimento**

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371002200501863	GLE8459	SANDERLEI PEREIRA DA COSTA / SANDERLEI PEREIRA DA COSTA

**Indeferimento**

Recurso Antigo	Recurso Novo	Placa	Recorrente / Proprietário
	4371001200501639	GXI7394	MOISES ALVES DE SOUZA / MOISES ALVES DE SOUZA
	4371002200501792	GUL0806	SERGIO ANTONIO SOARES / PAULO SERGIO BONFA
	4371002200501850	GPU2315	JORGE FLORENTINO DE OLIVEIRA / JORGE FLORENTINO DE OLIVEIRA
	4371002200501867	HCL5204	JOSE FLAVIO REIS BARBOSA / JOSE FLAVIO REIS BARBOSA
	4371002200501868	GTH9627	NILZA VERSIANE DE CASTRO GOMES / NILZA VERSIANE DE CASTRO GOMES
	4371002200501869	HBM4876	CALFANINE CALISTO RIBEIRO / CALFANINE CALISTO RIBEIRO
	4371002200501870	GVV6489	JOSE ANTONIO MARQUES / JOSE ANTONIO MARQUES
	4371002200501872	HGS7611	PAULO AFONSO DA SILVA / PAULO AFONSO DA SILVA
	4371002200501873	GWL0051	DILMA MARTINS / DILMA MARTINS
	4371002200501875	GZI5024	HELIA CLESIA DE SOUZA TRINDADE FARIAS / POLIGONO VEICULOS E PECAS LTDA
	4371002200501877	GVX3129	MARIA MARGARETH V.DA SILVA / MARIA MARGARETH V.DA SILVA
	4371002200501879	AFN0546	RICARDO APARECIDO DE CASTRO / RICARDO APARECIDO DE CASTRO
	4371002200501880	GPZ6550	JOSE PEDRO DE SOUZA / JOSE PEDRO DE SOUZA
	4371002200501881	GZD2922	WAGNER DE OLIVEIRA LIMA / WAGNER DE OLIVEIRA LIMA
	4371002200501882	GSY1736	ANA DISNEY VIEIRA CASTRO / ANA DISNEY VIEIRA CASTRO

Importante: Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da publicação no órgão Oficial do Município de Contagem ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG - Secretária da JARI em Contagem, 18/10/2005.

Visto: Bel. Cristina de P. Batista Carvalho Guerra

Presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Contagem.

**Comunicação de Acolhimento da Defesa da Autuação**

Nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º da Resolução 149/03 - Contran, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que as defesas da autuação abaixo especificadas, apresentadas perante esta Secretaria Municipal de Trânsito e Infra-Estrutura, do Município de Contagem, foram acolhidas. Em decorrência, os autos de infração foram cancelados e os respectivos registros arquivados.

Nº Defesa	Placa	Nº Processamento	Nome do Proprietário do Veículo
2437102005001603	GVD6219	2488774	LUIS CARLOS DOS SANTOS / LUIS CARLOS DOS SANTOS
2437102005001574	GVA7768	2486848	RITA DE CASSIA SILVEIRA RIBEIRO / LEANDRO SILVEIRA RIBEIRO
2437102005001145	GZQ6710	2512658	DENILSON DA COSTA / DENILSON DA COSTA
2437102005001395	MRU7357	2395157	EULER RAMON ALVES E SILVA / EULER RAMON ALVES E SILVA
2437102005001396	MRU7357	2395166	EULER RAMON ALVES E SILVA / EULER RAMON ALVES E SILVA
2437102005001608	HMG0557	2486009	SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUBLICA / SECRETARIA DE EST. DA SEG.PUBLICA
2437102005001609	HMG1968	2486342	SEC. EST. SEG. PUBLICA DE MG / SEC. EST. SEG. PUBLICA DE MG
2437102005001614	HMG3091	2479353	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
2437102005001615	HMG2244	2482792	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG
2437102005001328	GQJ7842	2475757	MARIA MARGARETH DA SILVA / MARIA MARGARETH DA SILVA
2437102005001642	HAK6996	2481857	NRG.EMPREENDEIMENTOS LTDA / NRG.EMPREENDEIMENTOS LTDA
2437102005001566	HMG4055	2487161	POLICIA CIVIL DO ESTADO M.GERAIS / POLICIA CIVIL DO ESTADO M.GERAIS
2437102005001573	LAZ5486	2483556	TRADE-RIO ADM.E SEVICOS LTDA / TRADE-RIO ADM.E SEVICOS LTDA
2437102005001601	HAE5141	2492147	MARCIO GONCALVES DOS SANTOS / ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS
2437102005001624	BHD3304	2486459	IVAN ALVES DE QUEIROZ / IVAN ALVES DE QUEIROZ
2437102005001629	HZB5853	2487160	ROGERIO AVELINO DOS SANTOS / ROGERIO AVELINO DOS SANTOS
2437102005001631	HZB5853	2487157	ROGERIO AVELINO DOS SANTOS / ROGERIO AVELINO DOS SANTOS
2437102005001726	HAO9542	2496284	LUIZ ANTONIO CLEMENTE / LUIZ ANTONIO CLEMENTE
2437102005001737	GKV3120	2535410	VELBER FABIO DE MORAIS / VELBER FABIO DE MORAIS
2437102005001732	HMG2212	2496132	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG
2437102005001735	GMG4875	2495871	CM CAMINHOES LTDA / CM CAMINHOES LTDA
2437102005001736	GMG4875	2495858	CM CAMINHOES LTDA / CM CAMINHOES LTDA
2437102005001694	GRM6780	2532419	ROGERIO GARCIA / ROGERIO GARCIA
2437102005001784	GWF4843	2491256	BRUNO EDUARDO SILVA / BRUNO EDUARDO SILVA
2437102005001790	GYR2297	2497982	AURORA LUCIA DE ANDRADE / AURORA LUCIA DE ANDRADE
2437102005001822	GWR8456	2495068	JOSE CAMPIM DE SOUZA / MARGARIDA C. DE MIRANDA SOUSA
2437102005001921	GLA3099	2510870	PAULO MARCIO MEDEIROS DE AZEVEDO / PAULO MARCIO MEDEIROS DE AZEVEDO
2437102005001772	GTW6613	2496326	HERBERT TEIXEIRA LIMA / HERBERT TEIXEIRA LIMA
2437102005001801	GZQ2412	2497342	CLAUDIA MARIA ROCHA DE BRITO / CLAUDIA MARIA ROCHA DE BRITO
2437102005001847	GTZ9068	2499381	CHRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS / CHRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS
2437102005001849	GTZ9068	2499380	CHRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS / CHRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS
2437102005001886	GNM1774	2503028	ROGERIO HENRIQUE DE SOUZA / ROGERIO HENRIQUE DE SOUZA
2437102005001905	GVW2675	2502435	JOSE MARIA ALVES / JOSE MARIA ALVES
2437102005001916	HBY8534	2497753	ELIANA CLAUDIA DE SOUSA / ELIANA CLAUDIA DE SOUSA
2437102005001910	HBS9954	2501073	ALOISIO THOMPSON DA SILVA / ALOISIO THOMPSON DA SILVA
2437102005001960	GSB5030	2542464	GILMA MARIA PINTO / GILMA MARIA PINTO
2437102005001975	GV57273	2498509	MARIA EUNICE MARTINS ANTUNES / MARIA EUNICE MARTINS ANTUNES
2437102005001996	AIW6512	2503411	TARCILO DE PAULA / TARCILO DE PAULA
2437102005001997	AIW6512	2503333	TARCILO DE PAULA / TARCILO DE PAULA
2437102005002011	HUM0701	2500889	JOSE MARCELO FERREIRA DE SOUZA / JOSE MARCELO FERREIRA DE SOUZA
2437102005002015	GXZ5621	2503054	JOSE LINDEMBERG DE CARVALHO / JOSE LINDEMBERG DE CARVALHO
2437102005002028	GTG7106	2500793	ALIPIO RODRIGUES FILHO / ALIPIO RODRIGUES FILHO
2437102005002032	GYV5944	2498028	VALTER DE SOUZA SILVA / VALTER DE SOUZA SILVA

2437102005001988	GZQ7542	2503407	LUCIANO DRUMOND CAMPOS / DAGMAR RODRIGUES DE C DRUMOND
2437102005002008	HBA7364	2509878	ROBERTO VALLE GUIMARAES / ROBERTO VALLE GUIMARAES
2437102005002044	GOU8159	2508201	MOACIR BARBARA / MOACIR BARBARA
2437102005001962	GZD8806	2509784	AYMARA MARIA BRAGA / AYMARA MARIA BRAGA
2437102005001935	GVO6527	2512618	SALOMAO MESSIAS DE ALMEIDA / SALOMAO MESSIAS DE ALMEIDA
2437102005001981	MPM3782	2505331	LUCINEIDE DA LUZ BARBOSA / LUCINEIDE DA LUZ BARBOSA
2437102005002148	GYB9438	2517114	HELENA DUTRA DE ALMEIDA / AGOSTINHO PAULO DE ALMEIDA
2437102005001990	JEV1778	2504817	OMAR ALCEU COELHO DE RESENDE / OMAR ALCEU COELHO DE RESENDE

Autoridade de Trânsito Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito e Infra-Estrutura do Município de Contagem, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, nas Deliberações 28/01 e 57/03, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao órgão executivo municipal - TRANSCON/CONTAGEM-MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 149/03, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 01-/ 07-/2004- a 10-/ 10-/2005-

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data	Hora
Ademir Da Silva	2511823	GPL-9434	6211	14/9/2005	21:00
Adm & Conservadora Pratica Ltda	2512700	JNT-8682	6211	16/9/2005	11:14
Aelcio Pereira Nunes	2513909	GSZ-7897	6211	13/9/2005	14:33
Afonso Ferreira Santos	2556520	GVP-5850	6211	13/9/2005	22:28
Afonso Sena Silva	2515118	GYO-6519	6050	14/9/2005	08:51
Ailton Pereira Pires	2539770	GQL-6900	6238	11/8/2005	19:39
Alda Ribeiro	2557287	GSB-9840	6050	17/9/2005	13:16
Anadir Bastos Caldeira	2514890	HTY-6505	6050	15/9/2005	16:25
Anderson Jose De Freitas	2515770	GXU-4098	6050	18/9/2005	11:03
Anilda De Souza Santos	2511164	GQQ-9084	6220	17/9/2005	02:27
Antonio Roberto Silva	2511079	GQY-8833	6050	13/9/2005	09:23
Banco Itau Sa	2510598	HCW-4974	6050	15/9/2005	13:21
Banco Itau Sa	2512257	HCY-8886	6220	18/9/2005	07:21
Banco Itau Sa	2513509	HCY-8945	6211	7/9/2005	16:35
Bolivar Garcia De Carvalho	2557922	GZN-4200	6211	17/9/2005	18:27
Cesar Geraldo Dos Santos	2512031	GNW-9627	6211	2/9/2005	11:02
Clotario Cardoso	2512313	GZH-0513	6211	18/9/2005	23:06
Debora Maraba	2511593	GON-1196	6050	16/9/2005	18:32
Delfino De Faria	2511901	GPX-6074	5550	1/10/2005	11:15
Delfino De Faria	2510584	GPX-6074	6050	14/9/2005	12:37
Dener Bruno Senem	2513109	MUO-6667	6211	11/9/2005	04:47
Dilma C.de Castro Almeida	2514550	GTA-4699	6050	15/9/2005	15:53
Edair Ferreira Coimbra Souza	2514040	GTE-6005	6050	11/9/2005	14:58
Edleuza Ataide De Melo Oliveira	2517145	GXZ-0659	6211	14/9/2005	20:22
Ednilson Gomes Da Silva	2511229	CIO-4384	7366	26/9/2005	13:43
Edson Fernandes Gois	2514546	GPJ-1367	6220	17/9/2005	02:38
Eliane Aparecida Da S Arantes	2510789	GYA-6884	6211	14/9/2005	13:20
Eliete Casagrande Pacidonio	2514553	HAR-6267	6211	17/9/2005	06:55
Elton De Paula Figueiredo	2512604	GTI-1984	6238	12/9/2005	13:40
Fernanda De Oliveira Costa	2513222	GUC-2675	6211	6/9/2005	13:30
Flavio Luiz Magela Peixoto	2513918	HAB-6115	6050	10/9/2005	18:04
Francisco De Paulo Silva	2501655	GOU-4531	6050	24/8/2005	21:38
Gentil Dos Santos	2514704	GXW-0059	6220	16/9/2005	22:25
Geraldo Oliveira Moraes	2514604	GPX-1219	6211	16/9/2005	08:29
Gilcimar Rodrigues Gomes	2514865	KIU-8875	6211	13/9/2005	14:17
Gilson Da Silva	2513840	GNW-4391	6050	13/9/2005	09:18
Gilson Jose Rodrigues	2557313	GPW-6400	7366	28/9/2005	12:00
Glauca Fernandes Dos Santos	2516623	GPG-2939	6211	15/9/2005	22:26
Graciela Zelia Rocha B.vieira	2517528	GPH-2685	6238	17/9/2005	23:07
Ione Carvalho Oliveira	2556716	HAK-6480	6050	16/9/2005	17:38
Isaurito Do Monte Silva	2516534	GVX-0111	6238	22/9/2005	13:49
Ismailia Mendonca D.mascarenhas	2500749	HAY-7516	6050	19/8/2005	18:05
Joao Bosco Campos	2503841	GNM-7667	6050	20/8/2005	12:02
Joao Gualberto Da Costa	2509781	GOJ-0673	6220	8/9/2005	06:03
Jose Alves Brito	2515814	GOJ-8609	6211	18/9/2005	05:46
Jose Antonio Fonseca Duarte	2511680	GTY-8486	6050	27/9/2005	08:55
José Donizetti Gonçalves	2340446	GYQ-2080	6211	25/04/2004	22:33

Jose Horta	2511028	GKJ-3453	6050	15/9/2005	18:23
Jose Roberto De Paula Ribeiro	2511143	HAE-5593	6050	16/9/2005	07:41
Jose Rodrigues De Lima	2513031	HGB-4595	6220	3/9/2005	17:43
Katia Cristina De Andrade	2516517	LAM-5161	6238	21/9/2005	14:03
L.s.decoracoes Ltda	2515099	HAE-1065	6211	14/9/2005	16:20
Livio Junio Moreira Rocha	2517423	ADI-4575	6238	16/9/2005	19:06
Locmig Eng.loc.e C.de Maqui.Itda	2513074	KPL-8154	6050	20/9/2005	11:53
Lucas Ribeiro Ramos	2514033	MSC-6587	6050	13/9/2005	10:53
Luiz Da Cruz Fonseca	2514347	GUI-0951	6211	17/9/2005	05:20
Luiz Henrique Araujo Gloria	2501445	GTI-0128	6050	17/8/2005	15:59
Marcia Cristina F.honorato	2511072	GNV-5913	6050	16/9/2005	11:39
Marcio Diniz Silva	2511729	HAA-8136	6050	14/9/2005	15:51
Marcos Bittencourt	2514705	GYB-6249	6211	16/9/2005	22:42
Marcos Mendes De Oliveira	2515608	GKQ-9648	6050	17/9/2005	11:22
Maria Raimunda De Souza Bailon	2516193	GSY-2765	5452	1/10/2005	12:40
Milton Fagundes Da Cunha	2549499	HCA-9950	6050	4/9/2005	15:33
Odilon Caetano De Marins	2512585	GNV-3914	6238	11/9/2005	12:00
Ormi Pena Monteiro Da Silveira	2515101	HAO-5165	6211	14/9/2005	18:33
Paula W.leva Martin	2511063	KPJ-2106	6211	13/9/2005	06:11
Pedro Oswaldo S Tangari	2512526	HAE-4121	6211	12/9/2005	09:30
Raimundo Paulo Da Silva	2514995	GMG-1551	6211	18/9/2005	13:57
Raimundo Pereira Da Silva	2513998	GYB-6237	6050	16/9/2005	14:26
Ramom Barbosa Alves	2514905	KPF-7555	6050	15/9/2005	15:09
Regina Celia Grillo Silva	2514561	DGD-3769	6050	15/9/2005	15:08
Reinaldo Simao	2510666	GQU-6544	6211	16/9/2005	22:23
Roberto Rodrigues Da S Junior	2517080	GMP-5218	6238	17/9/2005	14:28
Roselita De Assis Bowen Faleiro	2512169	JWG-4536	6050	17/9/2005	18:32
Roselita De Assis Bowen Faleiro	2512170	JWG-4536	6211	17/9/2005	18:32
Safra Leasing S A Arrend mercantil	2511832	GXJ-5242	6050	12/9/2005	18:50
Sam Moveis Ltda	2517347	GZJ-7329	6238	18/9/2005	11:28
Sebastiao Raimundo Marcos	2513651	GTS-8388	6050	11/9/2005	06:12
Sebastiao Vilela Muniz Franco	2514330	GSF-6491	6211	17/9/2005	10:24
Sergio Augusto Almeida	2514564	GSD-4619	6211	13/9/2005	13:37
Sergio Jose Maciel Baeta Neves	2502911	GSO-3228	6050	28/8/2005	19:30
Shyrlei Ferreira Amaral	2546732	GZK-0680	6238	26/8/2005	18:36
Simone Keli Da Silva	2513249	GZD-7074	6211	23/9/2005	19:05
Symone Tercina Candido Sobrinho	2509746	GXK-1896	6050	10/9/2005	10:30
Valeria Da Cunha	2514537	GKU-7258	6050	16/9/2005	20:10
Vania Cristina Vieira Fonseca	2513109	HAR-6522	6050	16/9/2005	17:13
Via Exp.trans Escol E Turis Ltda	2515081	HAR-5561	6050	18/9/2005	13:55
Wesley Monteiro Pereira	2515039	HBS-6265	6050	16/9/2005	18:10
William Aguiar De Almeida	2510676	GYJ-9104	6220	16/9/2005	13:09
Wilson Carlos Da Silva	2509292	DIH-9624	6211	9/9/2005	11:24

Autoridade de Trânsito Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Secretário Municipal de Trânsito e Infra-Estrutura do Município de Contagem, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, nas Deliberações 28/01 e 57/03, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 149/03, art. 9º, § 2º, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da TRANSCON/ CONTAGEM-MG-JARI, e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 01-/12-/2004- a 10-/10-/2005

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data	Hora
Alessandra Dos Reis Archanjo	2539736	GQX-1600	6238	11/08/05	19:00
Ana Cassimira De Paula	2537637	GNV-2860	6050	04/08/05	15:50
Anselmo Jose Dos Santos Junior	2500199	LXS-9605	6238	14/08/05	20:03
Antonio Adao Vieira	2499282	GZW-4668	6050	10/08/05	17:50
Aristides Monteiro Maia	2499563	GKT-7399	6238	15/08/05	08:52
Arnaldo Soares Bueno	2496102	GVW-9513	6238	08/08/05	16:58
Bruno Walison Pereira	2497980	JKT-8258	6050	06/08/05	10:47
Carlos Vinicius Nilo Abranches	2496962	GWM-8034	6050	15/08/05	16:21
Cassio Carvalho Chaves	2496316	GVW-2052	6050	04/08/05	09:14
Claudia Caldas De Melo	2497333	GZN-3992	5550	20/08/05	12:28
Claudia Da Silva Roque	2498091	DDM-8247	6238	06/08/05	08:46
Claudio Lucio Fonseca	2499286	GZB-3358	6238	10/08/05	15:23
Denize Da Silva Nunes	2496341	GWJ-5856	6050	09/08/05	12:13
Dirceu Archanjo Veloso Junior	2480080	AIS-4596	6050	04/07/05	13:47
Edilene Souza Campos Magalhaes	2539566	GTW-9930	6238	08/08/05	10:05

Edivaldo Dos Santos	2486485	GTM-4191	6050	19/07/05	19:45
Eliane Fernandes Andrade	2498891	GNT-4807	6238	15/08/05	09:08
Elza Maria Barbosa	2488261	GVV-8458	6050	13/07/05	19:55
Floripes Antonia Da S.vitelli	2495227	HCO-3895	6050	27/07/05	16:42
Ivani Solange Chagas	2498760	GZT-2057	6050	09/08/05	18:34
Jackson Batista De Castro	2539833	GPX-7750	6238	13/08/05	22:17
Jose Cristino De Oliveira	2491886	LAO-8571	6238	23/07/05	17:05
Jose Geraldo Da Costa	2494952	GLB-9891	6238	30/07/05	10:42
Jose Maria Barbosa	2387600	DEV-6009	6211	15/10/04	15:28
Juventino Andalicio Ferreira	2498128	KDB-3417	6238	07/08/05	07:04
Karla De Moraes Novaes	2499285	GTG-9798	6238	10/08/05	15:02
Leandro Fernades R. Da Costa	2499372	BOQ-4275	6238	06/08/05	14:05
Leandro Tadeu Pinto	2495504	GYM-1143	6238	06/08/05	09:51
Lusiana Ribeiro Guimaraes	2495660	LCW-3456	6050	10/08/05	09:06
Marcio Jose Tricote	2494849	HCL-1253	6050	03/08/05	16:32
Marco Antonio Reis Rodrigues	2496803	GUL-6922	6050	06/08/05	15:18
Maria Lino Dos Santos	2497397	GZW-0898	5550	22/08/05	16:14
Marlene Dos Reis	2495031	GNP-6286	6050	04/08/05	14:26
Mauro Patrocinio Dias	2498697	GUJ-2237	6238	08/08/05	16:21
Michelle V.domingos Batista	2494853	GUA-2044	6050	07/08/05	09:22
Milton Ferreira Da Silva	2495533	GPU-5386	6050	07/08/05	17:14
Nilton Fernandes Mata	2495459	HAE-3333	6050	08/08/05	19:09
Regina Marcelino Prata	2495658	GXO-1546	6050	10/08/05	16:02
Rosangela Aparecida Maia	2495721	GTA-8094	6238	12/08/05	13:59
Sandra Arlinda Cotta Da Silva	2495723	GPK-2764	6238	13/08/05	00:17
Santos Silva Campos Filho	2497842	GSM-3382	6238	07/08/05	23:53
Sergio Da Silva Dourado	2500467	GTK-6988	6050	12/08/05	06:27
Simone Goncalves Sanches	2497393	HAB-5231	6050	04/08/05	08:41
Soraya C A Figueroa Rodrigues	2501231	GYO-9095	6050	12/08/05	11:24
Ubirajara Alves Cardoso	2501331	GTV-9965	6050	15/08/05	10:02
Valter Alves De Franca	2498432	GUH-7428	6050	07/08/05	18:18
Vicente Batista De Paula	2497975	GRV-6982	6238	11/08/05	16:07
Volkswagen Leas.s/a Arr. Merc.	2498755	GZT-8459	6238	06/08/05	13:26
Welderson Vieira Dias Ribeiro	2496547	GWS-3186	6211	14/08/05	17:58
Zilma Silveira Nogueira Reis	2473925	HGS-8507	7366	22/06/05	11:58

Autoridade de Trânsito Municipal

## Atos do Legislativo

### Ata da 33ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e cinco.

Aos dezoito dias do mês de outubro, realizou-se, neste Legislativo, no Plenário "Vereador José Custódio", a trigésima terceira reunião ordinária com a presença de vinte vereadores. Havendo quórum regimental, o Presidente vereador Arnaldo Luiz de Oliveira declarou abertos os trabalhos e solicitou ao 1º Secretário vereador Irineu Inácio da Silva, que procedesse a chamada dos vereadores, estando todos presentes. Em seguida, foi votada e aprovada, sem ressalva, a ata da reunião anterior. Logo após, foram lidas as correspondências recebidas e encaminhadas à Gerência Legislativa para as providências de praxe. Foram ainda, encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os projetos, a saber: Projeto de Lei nº 017/2005 – altera a redação da Lei 3.864, de 15 de outubro de 2004, que autoriza doação com encargo do imóvel que menciona, de autoria do Poder Executivo; Veto Total à Proposição de Lei nº 063/2005, originária do Projeto de Lei nº 151/2005, que declara de utilidade pública a "Associação Amigos da Vida", de autoria do vereador Arnaldo Luiz de Oliveira. (Poder Executivo) e o Projeto de Lei nº 190/2005 – Passa a denominar-se Rua Sebastião Limoni, a atual Rua 31, no Bairro Tropical, neste município, de autoria do vereador Gueber Wander Ferreira. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente Arnaldo de Oliveira solicitou ao 1º Secretário vereador Irineu Inácio da Silva, que fizesse a leitura na íntegra, da juntada de documentos, referente à denúncia oferecida pela Comissão dos Servidores Efetivos do Município de Contagem, ao não cumprimento de obrigações legais pela Prefeita Marília Campos. Logo após, foi colocado em votação, em processo simbólico, o acatamento, por esta Casa, da referida denúncia. Depois de muita polêmica, procedeu-se a votação, tendo sido rejeitado o acatamento, com 17 (dezesete) votos favoráveis à rejeição e 2(dois) votos contrários à rejeição. Em consequência, foi arquivada a referida denúncia.

Nesse instante, lamentando o resultado da votação, os vereadores Jander Filaretti e Maria José Chiodi registraram os seus votos contrários à rejeição, conforme consta das notas taquigráficas. Em seguida, os trabalhos foram suspensos por dez minutos, a fim de que o cidadão Edmir Costa, representante da Associação Comunitária do Bairro Petrolândia e, o cidadão Edson Machado Fernandes, representante da Associação Comunitária do Bairro Tropical, fizessem uso da "Tribuna Livre". Reabertos os trabalhos, foram votados e aprovados, por unanimidade, os Requerimentos N°s 781 a 811/2005; Indicações N°s 1644 a 1658/2005; Moções N°s 389 a 423/2005, apresentados pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Requerimento N° 781/2005 – Criação e implantação de escolinhas de futebol em diversos pontos deste município, de autoria do vereador Avair Salvador de Carvalho, também assinado por diversos vereadores; Requerimento N° 798/2005 – Requer, da TRANSCON, informações quanto à colocação, possivelmente irregular, de 08 (oito) quebra-molas na Rua Secóia, no Bairro Jardim Laguna, neste município, de autoria do vereador Joaquim Bernardino da Silva; Requerimento N° 800/2005 – Requer a informatização de todos os PSFs e Postos de Saúde do município de Contagem, de autoria do vereador Lucas Cardoso da Silva. Receberam Parecer Conclusivo da Comissão de Administração e Serviços Públicos, os Projetos, a saber: Projeto de Lei N° 185/2005 – reconhece de utilidade pública o Instituto Beneficente Sol da Justiça, neste município, de autoria da vereadora Maria Lúcia Guedes Vieira, convertendo-se na Proposição de Lei N° 067/2005; Projeto de Lei N° 187/2005 – declara de utilidade pública a Associação Comunitária Lutando Unido e Vendo Tupã Crescer – ACLUVETC, neste município, de autoria da vereadora Letícia da Penha; Projeto de Lei N° 188/2005 – declara de utilidade pública a AMADOS – Associação Missionária Atos dos Samaritanos (Saúde e Promoção Social) – Projeto Sagrada Família, neste município, de autoria da vereadora Maria Lúcia Guedes Vieira,

convertendo-se na Proposição de Lei N° 078/2005; Projeto de Lei N° 189/2005 – declara de utilidade pública a Associação Família de Caná do Eldorado, neste município, de autoria do vereador William Vieira Batista, convertendo-se na Proposição de Lei N° 079/2005. Na sequência, o Presidente Arnaldo de Oliveira convidou a todos para assistirem ao debate da PUC, coordenado por Tiago Guedes, a realizar-se na data de hoje, às dezesseis horas e trinta minutos, neste Plenário, a respeito do Referendo sobre a Proibição e Comercialização de Armas de Fogo no Brasil. Finalizando os trabalhos, o Presidente informou que, logo após, daria início à 34ª Reunião Ordinária. Foi ainda, convocada a 35ª Reunião Ordinária, prevista para o dia vinte e cinco de outubro, às nove horas, a fim de deliberarem sobre matérias que serão encaminhadas aos gabinetes. Feita a chamada final, persistiu a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar eu, Irineu Inácio da Silva, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo Presidente, assinada.

### Ata da 34ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e cinco.

Aos dezoito dias do mês de outubro, realizou-se, neste Legislativo, no Plenário "Vereador José Custódio", a trigésima quarta reunião ordinária com a presença de vinte vereadores. Havendo quórum regimental, o Presidente vereador Arnaldo Luiz de Oliveira declarou abertos os trabalhos e solicitou ao 1º Secretário vereador Irineu Inácio da Silva, que procedesse a chamada dos vereadores, estando todos presentes. Em seguida, o Presidente informou que a ata da reunião anterior será submetida ao Plenário na próxima sessão. No horário destinado ao Grande Expediente, falou devidamente inscrito o vereador Jander Filaretti, que apresentou uma denúncia contra a Prefeita Marília Campos. Segundo esse vereador, a Prefeita não teria enviado, dentro do prazo legal, a Lei Orçamentária do Município e o Plano Plurianual, para esta Casa. Acrescentou ainda que pedira cópia dos referidos projetos à Gerência Legislativa desta Casa, e, fora informado de que os projetos teriam sido devolvidos ao autor para uma revisão técnica. Indignado, Jander solicitou providências da Mesa Diretora, pois, segundo ele, tal atitude constitui infração grave. O que foi contestado pelo Presidente Arnaldo que afirmou ter recebido a Lei Orçamentária, dentro do prazo legal, ou seja, no dia trinta de setembro do corrente, juntamente com uma comissão de vereadores. Corroborando com o colega Jander, a vereadora Maria José observou a necessidade de oficializar a denúncia na Promotoria Pública. Finalizando os trabalhos, foi feita a chamada final persistindo a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Irineu Inácio da Silva, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo Presidente, assinada.

### ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno e nos termos da Lei nº 2.119 de 05 de setembro de 1990 e suas alterações, NOMEIA os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados, conforme as Portarias enumeradas, datadas de 1º de junho de 2005.

### Portaria nº 177 - AUXILIAR PARLAMENTAR

Nível III  
JOSE LEONARDO VIEIRA  
ARIEL RODRIGUES DE ASSIS  
JOEL PEREIRA DA SILVA  
ANA MARIA DOS SANTOS NOVAES  
LUCIOLA VIVIANE A MEDEIROS ARAUJO  
MICHELLE JESUS DE SOUZA OLIVEIRA  
LUIZA MARA PASSOS PRADO  
MARIA LUCIANA DE AQUINO  
LUZIA CARDOSO DA SILVA  
Nível VI  
KATIA MARIA DE ALMEIDA  
Nível VII  
ANTONIO EUSTAQUIO MALAQUIAS  
ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA  
Portaria nº 178 - ATENDENTE PARLAMENTAR  
Nível II  
JULIANA CAMPOS FARIA ARNALDO  
Nível IV  
AURIANIZA ALMEIDA PRATES  
Nível VI  
JULIO CESAR DA SILVA  
Portaria nº 179 – ADJUNTO PARLAMENTAR  
Nível VI

AUSTRAGESILO FERREIRA LEITE  
Portaria nº 180 - ASSISTENTE PARLAMENTAR  
Nível I  
DANIEL CASTRO SILVA  
Portaria nº 181 - ASSISTENTE TECNICO PARLAMENTAR  
Nível V  
NEIDE VELOSO MOREIRA  
Portaria nº 182 - OFICIAL PARLAMENTAR  
Nível II  
MAURA MARIA DOS SANTOS  
Nível III  
MARLEY MOREIRA  
Nível V  
AURELIO ALMEIDA PRATES  
JOSE HOMERO DE FREITAS  
Nível VI  
MARIA DE FATIMA DIAS MOREIRA  
Portaria nº 183 – MOTORISTA PARLAMENTAR  
Nível II  
MARIO LUCIO DOS SANTOS  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

### PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 184 DE 01 DE JUNHO DE 2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações  
RESOLVE:  
NOMEAR, do cargo em comissão de ENCARREGADO, nível salarial 11, as seguintes servidoras, a partir desta data.  
JANEIDE RAFAEL SOUZA  
ANDREZZA CARVALHO ALCANTARA  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE -  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

### PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 185 DE 01 DE JUNHO DE 2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações  
RESOLVE:  
NOMEAR, para o cargo em comissão de SECRETARIA, nível salarial 10, o seguinte servidor, a partir desta data.  
WILLIAM FANTINI  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

### PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 230 DE 01 DE AGOSTO DE 2005-10-31

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações  
RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de agosto de 2005, a nomeação da servidora SILVANA ROQUINI, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível I, letra A.  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

### PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 231 DE 01 DE AGOSTO DE 2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações  
RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de agosto de 2005, a nomeação da servidora MARIA DAS GRAÇAS REIS MADEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível I, letra A.  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 232 DE 01 DE AGOSTO DE 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de agosto de 2005, a nomeação da servidora ALCIONE LACERDA SILVEIRA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível I, letra A.  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 233 DE 01 DE AGOSTO DE 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de agosto de 2005, a nomeação da servidora CLAUDIA DE CASSIA CARNEIRO DO CARMO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível I, letra A.  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 234 DE 01 DE AGOSTO DE 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de agosto de 2005, a nomeação do servidor BRUNO DIEGO DA SILVA, no cargo de VIGILANTE, nível I, letra A.  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 235 DE 01 DE AGOSTO DE 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de agosto de 2005, a nomeação da servidora PATRICIA DE OLIVEIRA THEODORO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível I, letra A.  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 236 DE 01 DE AGOSTO DE 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de agosto de 2005, a nomeação da servidora ELISANGELA MATEUS DE OLIVEIRA, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível I, letra A.  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE  
JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE  
WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE  
IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO  
GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**ATOS DA MESA DIRETORA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno e nos termos da Lei nº 2.119 de 05 de setembro de 1990 e suas alterações, EXONERA os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados, conforme as Portarias enumeradas, datadas de 1º de junho de 2005.

**Portaria nº 167 - AUXILIAR PARLAMENTAR**

Nível I  
MARLON BARBOSA DE ALMEIDA  
ANA MARIA DOS SANTOS NOVAES  
LUCIOLA VIVIANE A MEDEIROS ARAUJO  
MICHELLE JESUS DE SOUZA OLIVEIRA  
LUIZA MARA PASSOS PRADO  
MARIA LUCIANA DE AQUINO

Nível III

SIRINEIA CALIXTO

NEUZA FERREIRA MARTINS

Nível V

ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA

Nível VI

LILIAM ALVES DE SOUZA

Portaria nº 168 - ATENDENTE PARLAMENTAR

Nível I

JULIANA CAMPOS FARIA ARNALDO

Portaria nº 169 - ADJUNTO PARLAMENTAR

Nível III

MAURICIO REZENDE MADUREIRA

Nível IV

AUSTRAGESILO FERREIRA LEITE

JULIO CESAR DA SILVA

Nível VI

AURELIO ALMEIDA PRATES

Portaria nº 170 - ASSISTENTE PARLAMENTAR

Nível VI

NEIDE VELOSO MOREIRA

**Portaria nº 171- ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR**

Nível VI

MARIA DE FATIMA DIAS MOREIRA

Portaria nº 172 - OFICIAL PARLAMENTAR

Nível I

AURIANIZA ALMEIDA PRATES

MAURA MARIA DOS SANTOS

Nível II

MARLEY MOREIRA

JOSE HOMERO DE FREITAS

Portaria nº 173 - OFICIAL LEGISLATIVO

LUZIA CARDOSO DA SILVA

ANDREZZA CARVALHO ALCANTARA

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE

WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE

IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 174 DE 01 DE JUNHO DE 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de MOTORISTA LEGISLATIVO, nível salarial 11, a seguinte servidora, a partir desta data.

JULIANA ALMEIDA LOPES

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE

WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE

IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 176 DE 01 DE JUNHO DE 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista na Resolução de nº 094 de 25 de setembro de 1990 e suas alterações

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de SECRETARIA, nível salarial 10, o seguinte servidor, a partir desta data.

JOSE LEONARDO VIEIRA

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE

WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE

IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 273 DE 01 DE OUTUBRO DE 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 179 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor BERNARDINO MOREIRA, matricula

nº 0003, CPF de nº 141.044.586-00, no cargo de Vigilante I, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47 de julho de 2005 c/c artigo 179, inciso III, alínea "c", da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral desta Câmara Municipal.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE

WILLIAM VIEIRA BATISTA - 2º VICE-PRESIDENTE

IRINEU INÁCIO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

GUEBER WANDER FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

**Extrato de Contrato – Contratada: Posto Hibisco Ltda.** – Objeto: Fornecimento de gasolina para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Contagem. - Valor por litro: R\$ 1,99 (hum real e noventa e nove centavos) – Prazo: 12 (doze) meses - Dotação Orçamentária nº 33.90.30.01.031.0001.2001 item 26 - Contagem, 09/09/2005. Arnaldo Luiz de Oliveira – Presidente.

**Famuc****FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM****PORTARIA Nº 1.416 de 19 de setembro de 2005**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o provimento de cargo em comissão,

A Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.085, de 14 de julho de 1998, e especialmente a prevista no artigo 11, inciso I, c/c artigo 12 inciso II da Lei 2.160 de 20 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade de Saúde, abaixo relacionado, da estrutura organizacional da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem – FAMUC, a servidora abaixo relacionada, a partir desta data:

NOME	CARGO	DATA
Miriam Andréia Jansson Barreto	Chefe de Unidade	14/09/2005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da respectiva nomeação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 19 de setembro de 2005

Lídia Maria Tonon

Presidente da FAMUC

**Funec****Portaria nº 2915 de 27 de outubro/2005.**

Cancela Contratos À Pedido.

A Superintendente-Geral da FUNEC – Fundação De Ensino De Contagem, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Ficam cancelados, a pedido, os contratos das seguintes pessoas:

ÍTEM	NOME	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO
1	Ana Luiza Paes Camargos	Auxiliar de Secretaria Escolar II	24/10/2005
2	Silvia Sandra Nogueira	Professora de Biologia	24/10/2005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Cláudia Ocelli Costa

Superintendente-Geral da FUNEC

**Portaria n.º 2916 de 27 de outubro de 2005**

A Superintendência Geral da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei no 3.920 de 06/07/2005, e ainda de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta homologado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Trabalho, RESOLVE:

ART. 1º - Fica contratado, por meio de contrato administrativo, a seguinte pessoa classificada em Processo Seletivo Simplificado:

NOME	CPF	CARGO	VIGÊNCIA
Fernando Abreu Silva	006.665.256-17	Professor de Biologia	26/10/2005 Á 22/12/2005
Joyce Juliana da Silva Freitas Chaves	058.404.286-80	Professora de Enfermagem	26/10/2005 Á 22/12/2005
Wanderley da Silva	701.947.776-34	Professor de Matemática	26/10/2005 Á 22/12/2005

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudia Ocelli Costa

Superintendente Geral Da FUNEC

**Extratos dos contratos administrativos de locação de serviços temporários para atender ao excepcional interesse público que os abaixo mencionados celebram com a FUNEC** – Fundação de Ensino de Contagem com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da CF/88 e na forma das leis nºs 3.421/01 e 3.920/05.

Nº	NOME	CPF	CARGO	VIGÊNCIA INICIO FINAL	SALÁRIO	DOTAÇÃO	DATA DA ASSINATURA
01	Andressa Marcelle da Silva	012.865.426-00	Professora de Matemática	05/10/2005 Á 2/12/2005	R\$ 9,13 a Hora/Aula	12.362.0060.2102.31900400	05/10/2005
02	Edvaldo Anastácio	063.396.506-51	Professor de Filosofia	04/10/2005 Á 2/12/2005	R\$ 9,13 a Hora/Aula	12.362.0060.2102.31900400	04/10/2005
03	Jaqueline Santana da Silva	051.223.746-86	Técnico em Saúde (Patologia Clínica)	04/10/2005 Á 2/12/2005	R\$ 525,13	12.362.0060.2102.31900400	04/10/2005
04	Laura Borja	229.205.796-49	Professora de Enfermagem	18/10/2005 Á 2/12/2005	R\$ 9,13 a Hora/Aula	12.362.0060.2102.31900400	18/10/2005



05	Sônia Maria Moreira Cunha	525.941.816-68	Professora de Enfermagem	18/10/2005 À 2/12/2005	R\$ 9,13 a Hora/Aula	12.362.0060.2102.31900400	18/10/2005
06	Fernando Abreu Silva	006.665.256-17	Professor de Biologia	26/10/2005 À 2/12/2005	R\$ 9,13 a Hora/Aula	12.362.0060.2102.31900400	26/10/2005
07	Wanderley Silva	701.947.776-34	Professor de Matemática	26/10/2005 À 2/12/2005	R\$ 9,13 a Hora/Aula	12.362.0060.2102.31900400	26/10/2005
08	Joyce Juliana da Silva Freitas Chaves	058.404.286-80	Professora de Enfermagem	26/10/2005 À 2/12/2005	R\$ 9,13 a Hora/Aula	12.362.0060.2102.31900400	26/10/2005

## Comac

### 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAC

DIA: 07/11/2005

HORAS: 09:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VARGEM DAS FLORES (PARQUE GENTIL DINIZ), RUA MARIA DO CARMO DINIZ, 141 – BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO, CONTAGEM.

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – COMAC, Célia Cristina Zatti Lima, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12, parágrafo 1º da Lei 2.570 de 17 de dezembro de 1993, convoca os membros efetivos e suplentes para a 102ª Reunião Ordinária do COMAC.

Pauta:

1. Unimalta – Indústria e Comércio de Uniformes Ltda – Julgamento do Pedido de Licença de Operação Corretiva – Processo N° 0234/01-02
2. Perfição - Indústria e Comércio Ltda – Julgamento do Pedido de Licença de Operação Corretiva- Processo N° 0536/01-02
3. COOAVEMIG - Cooperativa Mista de Consumo e Trabalho dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do

Estado de Minas Gerais - julgamento do Pedido de Licença de Operação Corretiva- Processo N° 0247/01-02

4. Simper – Indústria e Comércio Ltda - Julgamento de Alteração de Prazo de Condicionante / Licença de Operação Corretiva – processo N° 0728/01-02

5. CEASAMINAS - Criação de Reserva Ecológica Municipal

6. Assuntos Gerais

Atenciosamente,

Célia Cristina Zatti Lima

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAC.

### 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAC

DIA: 07/11/2005

HORAS: 09:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VARGEM DAS FLORES (PARQUE GENTIL DINIZ), RUA MARIA DO CARMO DINIZ, 141 – BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO, CONTAGEM.

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – COMAC,

Célia Cristina Zatti Lima, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12, parágrafo 1º da Lei 2.570 de 17 de dezembro de 1993, convoca os membros efetivos e suplentes para a 102ª Reunião Ordinária do COMAC.

Pauta:

1. Aprovação da 101ª Reunião Ordinária
  2. Unimalta – Indústria e Comércio de Uniformes Ltda – Julgamento do Pedido de Licença de Operação Corretiva – Processo N° 0234/01-02
  3. Perfição - Indústria e Comércio Ltda – Julgamento do Pedido de Licença de Operação Corretiva- Processo N° 0536/01-02
  4. COOAVEMIG - Cooperativa Mista de Consumo e Trabalho dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de Minas Gerais - julgamento do Pedido de Licença de Operação Corretiva- Processo N° 0247/01-02
  5. Simper – Indústria e Comércio Ltda - Julgamento de Alteração de Prazo de Condicionante / Licença de Operação Corretiva – processo N° 0728/01-02
  6. CEASAMINAS - Criação de Reserva Ecológica Municipal
  7. Assuntos Gerais
- Atenciosamente,  
Célia Cristina Zatti Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAC.

# Lei regulamenta os feirões de produtos industrializados em Contagem

A prefeita de Contagem, Marília Campos, sancionou, no dia 20 de outubro, a Lei 3.956 que regulamenta a realização de feiras de veículos na cidade, medida que protege o comércio local e garante a manutenção dos empregos para os trabalhadores do município. Antiga reivindicação dos comerciantes locais, que sofrem prejuízos com a concorrência de outros estados, a Lei 3.956 estabelece normas para concessão de licença para promoção de eventos destinados a vendas a varejo ou atacado de produtos industrializados, como móveis, calçados, veículos novos ou usados, entre outros.

Durante encontro na Associação Comercial e Industrial de Contagem (Acic), a prefeita também sancionou a Lei n° 3.955 que instituiu o dia 25 de julho como o Dia Municipal do Motorista. As duas leis são de autoria do vereador Dimas da Fonseca.

A Lei 3.956 altera a Lei 3.954, de 12 de setembro de 2001, que estabelece normas para concessão de licença prévia para realização de feiras. O novo dispositivo estabelece condições também para as feiras de veículos, que a partir de agora, devem ter a duração de no máximo dois dias.

A nova legislação determina a criação da Comissão Municipal



Assinatura da Lei 3.956, que regulamenta a realização de feiras e eventos comerciais

de Eventos, composta por sete membros, sendo dois da Câmara Municipal, um da Acic e três da Prefeitura, representando as secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda. A prefeita afirmou que a lei, além de proteger os comerciantes, contribui para a geração de emprego e o desenvolvimento econômico da cidade. “A criação da comissão democratiza a realização dos eventos”, destacou.

O vereador Dimas da Fonseca disse que a nova lei protege os comerciantes da concorrência desleal. “Os promotores de feirões

vêm de outras cidades, retiram dos nossos revendedores as condições de venda, não geram empregos e não pagam impostos”, justificou. Segundo ele, esses concorrentes promovem as feiras em grupos, o que facilita as negociações com a imprensa para anúncios nos veículos de comunicação. “Enquanto isso os nossos comerciantes ficam com os carros nos pátios”, explicou.

Além dos documentos para a concessão do alvará de funcionamento, que antes não eram exigidos, a lei determina que os promotores dos eventos devem reservar um espaço na feira para

as receitas municipal, estadual e federal; apresentar condições de segurança, com aprovação do Corpo de Bombeiros, para todos os estandes a serem montados e telefones públicos. As novas exigências vão limitar a atuação de feirantes de outras cidades.

O presidente da Câmara do Comércio de Automotivos, Osvaldo Rubens Miranda, destacou a urgência na aprovação da lei, elogiando o empenho dos poderes Executivo e Legislativo de Contagem. Ele explicou que os feirões, realizados quase todas as semanas, estagnam as vendas locais, tanto nos dias anteriores quanto posteriores aos eventos. “Muitos vêm de fora, com o carro montado e preparado, prejudicando inclusive, os comerciantes de auto-peças”. Com isso, segundo ele, muitas agências de Contagem perdem vendas, não podem expandir os negócios e, o que é pior, começam a demitir.

Também participaram do encontro o presidente da Acic, Sérgio Mariano; os secretários municipais de Desenvolvimento Econômico, Sant Clair Schmielt; de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Célia Zatti; o presidente da Câmara Municipal, Arnaldo de Oliveira; vereadores e empresários.

# Contagem lança projeto "Amigos da Praça" - Vila Marimbondo é beneficiada

A Prefeitura Municipal de Contagem lançou, em outubro, o projeto Amigos da Praça – Parceiros que cuidam. O objetivo é promover a recuperação de praças e jardins em todo o município, com a participação da população local. A primeira ação efetiva do projeto foi a revitalização de uma praça na Vila Jardim Eldorado (antiga Vila Marimbondo).

Para a realização das intervenções, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, fez o projeto arquitetônico e paisagístico e disponibilizou a assistência técnica e os materiais necessários para os trabalhos. A comunidade se responsabilizou, voluntariamente, pela limpeza, pintura e jardinagem da praça.

O projeto tem caráter educativo. Além de ampliar as obras de revitalização dos espaços públicos, o projeto Amigos da Praça - Parceiros que cuidam - estimula o zelo com o patrimônio público, a participação popular, e a cidadania. A população interage com a Administração para cuidar e preservar espaços públicos fundamentais para a convivência coletiva.

Os moradores que participaram das atividades ressaltaram que é preciso dar continuidade ao projeto. "O importante agora é que passemos a cuidar deste nosso patrimônio", afirmou José Coelho, um dos moradores mais antigos da região. "A revitalização da Praça do Posto é um sinal de amor", completou a líder comunitária, Geralda de Jesus Lopes.

Todas as pessoas da comunidade que trabalharam na recuperação da praça receberam da Administração Municipal um Diploma de Participação. Uma placa comemorativa das obras de revitalização foi instalada no local.

A intenção da Prefeitura é levar o Projeto Amigos da Praça – Parceiros que cuidam - a todas as 200 praças do município. Qualquer cidadão ou associação de bairro pode aderir ao projeto, contatando o Setor de Parques e Jardins da Secretaria de Desenvolvimento



Praça na Vila Marimbondo, revitalizada pela Prefeitura e comunidade

Urbano e Meio Ambiente, pelo telefone 3395-7913, ou na avenida João César de Oliveira, 1410, Eldorado.

Na Vila Marimbondo a principal reclamação da população é contra a sujeira e os entulhos jogados em lotes vagos, que de acordo com os moradores têm servido de abrigo para bandidos.

A manutenção de lotes e a retirada de entulhos é obrigação dos proprietários e executores das obras. Na tentativa de solucionar o problema, a prefeita sugeriu aos moradores um mutirão de limpeza. Além disso, a Prefeitura determinou providências para retirada de entulho nos espaços públicos.

## Contagem em dia com repasse de recursos para creches conveniadas

A Prefeitura Municipal de Contagem repassa, em 2005, 55% a mais de recursos para as creches conveniadas em relação ao ano de 2004. Segundo cálculos fornecidos pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (Seduc) foram entregues às creches durante todo ano de 2004 cerca de R\$ 994 mil, contra R\$ 1,5 milhão no ano de 2005. A atual gestão vem somando esforços para construção de políticas de educação infantil que possam assegurar qualidade de vida para as crianças do município.

Além dos repasses que a Prefeitura é obrigada a fazer durante todo ano, foi garantido ainda o pagamento de mais três parcelas, deixadas em atraso pela administração passada, desde outubro de 2004. Somando todas as parcelas



que serão pagas em 2005, dá um total de 15, ou seja, 12 parcelas que a Prefeitura é obrigada a repassar este ano, mais três que não foram pagas na gestão passada.

Como proposta para próximo ano, a Administração Municipal pretende fazer um novo convênio com as creches, totalmente adaptado aos novos critérios de exigência do Ministério da Educação (MEC). De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, as entidades interessadas em receber os recursos terão que possuir certidão negativa de débito (CND) e a autorização do Conselho Municipal de Educação. A Administração Municipal vai repassar as verbas, de janeiro a dezembro, sem nenhum atraso e de acordo com a legalidade.